



PODER EXECUTIVO

L E I N.º 3598/09
=De 04 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB

4.4.90.52.00.02.0260 – Equipamentos e Material Permanente. **R\$ 130.000,00**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB

3.3.90.30.00.02.0260 – Material de Consumo..... **R\$ 130.000,00**

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 04 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3599/09
=De 04 de Dezembro de 2009=

“**CRIA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 59 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 674/69 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969, ALTERADO PELAS LEIS DE Nº 2.127/97 DE**

23 DE DEZEMBRO 1997 E Nº 2.867, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003 QUE TRATAM DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: O artigo 59 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 674/69 de 31 de dezembro de 1969 e alterado pelas Leis nº 2.867, de 24 de dezembro de 2003 e nº 2.127/97 de 23 de dezembro 1997 que tratam do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

“SEÇÃO III

DO FATO GERADOR DAS ALIQUOTAS E DA BASE DE CÁLCULO

Artigo 59º -

§ 1º- A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) referente aos serviços descritos no subitem 21.01 da lista do “caput” do artigo 1º da Lei nº. 2.867, de 24 de dezembro de 2003 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.127/97 de 23 de dezembro 1997 que modificaram o Código Tributário Municipal instituído pela Lei nº 674/69 de 31 de dezembro de 1969, é o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, deduzindo-se os encargos com natureza de taxa, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição.

§ 2º- O delegatário de serviço público que presta os serviços descritos no artigo 1º deste Diploma Legal fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica, na forma da Lei Municipal de nº 3220, de 29 de novembro de 2006, de Serviços - NF-e, independentemente da receita bruta de serviços obtida no exercício anterior.

§ 3º- Para os serviços de autenticação de documentos, reconhecimento de firmas e prestação de informações por qualquer forma ou meio quando o interessado dispensar a certidão correspondente, o delegatário de serviço público deverá emitir uma NF-e por dia, com a totalização desses serviços.

§ 4º- A Secretaria Municipal de Finanças expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto nesta Lei. “

ARTIGO 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 04 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

continua...

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3600/09
=De 14 de Dezembro de 2009=

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL “ADIB RASSI”, PARA A EMPRESA MARIA APARECIDA PAIVA CONFECÇÕES – ME”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R**: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** a proceder, de conformidade com o artigo 6.º da Lei Municipal n.º 1568/91, de 05.08.91, a **transferência do imóvel Constituído do LOTE 04 / QUADRA “B”**, de propriedade da Senhora **CONCEIÇÃO APARECIDA BRENTIGANI CRISPIM**, portadora do CPF nº 980.603.258-68, RG nº 11.350.674 / SSP-SP, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, nº 891, Bairro Ipiranga, Ribeirão Preto e **MARIA CRISTINA BRENTIGANI**, portadora do CPF nº 071.359.708-96, RG nº 17.063.994 / SSP-SP, residente e domiciliada a Rua Mato Grosso, nº 887, Bairro Ipiranga, ambos Sócios Proprietários, componentes as Sociedade Empresária do tipo Limitada, sob a Razão Social **“BRENTIGANI & CRISPIM LTDA – ME”**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.939.524/0001-01, Inscrição Estadual nº 582.622.316.110, proprietárias de um terreno constituído do **LOTE “04” / QUADRA “B”**, à **RUA CANDIDO PEREIRA LIMA, no DISTRITO INDUSTRIAL “ADIB RASSI”, no MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, terreno este adquirido através do LEILÃO PÚBLICO Nº 006/98, por Viceldi Indústria e Comércio Ltda. ME, Contrato nº L006/98V1, de 16 de novembro de 1998, e que posteriormente foi transferido para a Empresa **“BRENTIGANI & CRISPIM LTDA- ME”**, acima qualificada, através da LEI MUNICIPAL Nº 3224, de 18 de dezembro de 2006.

O requerimento acima citado solicita a **AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO LOTE “04”- B / QUADRA “B”**, à **Rua Cândido Pereira Lima, no Distrito Industrial “Adib Rassi”, Município de Jardinópolis**; Lote este objeto de DESDOBRO Aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (anexo) em com **CERTIDÃO Nº 083/2009 – Setor da Receita** para a Empresa **“MARIA APARECIDA PAIVA CONFECÇÕES – ME”**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.090.314/0001-09, Inscrição Estadual nº 664.135.817.114, estabelecida a Rua Humberto Ortolan, nº 2324, Jardim Canaã, Sertãozinho nº 205, representada pela sócia proprietária **MARIA APARECIDA PAIVA**, natural de Boa Esperança, brasileira, separada judicialmente, portadora do CPF nº 141.540.538-76, RG nº 13.756.077-1 / SSP-SP, residente e domiciliada a Rua Elis Regina Carvalho da Costa nº 385.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3601/09
=De 14 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R**: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º.– Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| 04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos | |
| 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 11.000,00 |
| 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração | |
| 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 80.000,00 |
| 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais..... | R\$ 43.000,00 |
| 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 40.000,00 |
| 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| 04.121.0005.2.011 – Departamento de Orçamento | |
| 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 8.000,00 |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto | |
| 3.3.90.39.00.01.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 175.000,00 |
| 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde | |
| 3.1.90.11.00.01.6116 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 220.000,00 |
| 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243.0021.2.031 – Departamento da Infância e Juventude | |
| 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 4.000,00 |
| 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais..... | R\$ 1.000,00 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas | |
| 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais..... | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 615.000,00 |

ARTIGO 2º.– O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 - EXECUTIVO | |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.306.0009.2.015 – Distribuição de Merenda Escolar | |
| 3.3.90.39.00.05.0139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 144.000,00 |
| 12.361.0010.2.016 – Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.13.00.01.0151 – Obrigações Patronais..... | R\$ 18.000,00 |
| 12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento a Creches | |

continua...

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.01.0151 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.01.0151 – Obrigações Patronais.....R\$ | 18.000,00 |
| 3.1.90.16.00.01.0151 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ | 5.000,00 |
| 12.365.0014.2.022 – Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar | |
| 3.1.90.11.00.01.0151 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.01.0151 – Obrigações Patronais.....R\$ | 8.000,00 |
| 3.1.90.16.00.01.0151 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ | 5.000,00 |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO | |
| 13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural | |
| 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ | 5.000,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos | |
| 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ | 15.000,00 |
| 3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ | 5.000,00 |
| 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde | |
| 3.3.90.39.00.02.0121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ | 32.000,00 |
| 10.304.0018.2.030 – Serviços de Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.13.00.01.6116 – Obrigações Patronais.....R\$ | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.01.6116 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ | 6.000,00 |
| 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social | |
| 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ | 15.000,00 |
| 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos | |
| 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ | 25.000,00 |
| 26.782.0032.2.041 – Conservação de Estradas Vicinais | |
| 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ | 10.000,00 |
| 26.782.0032.1.026 – Reforma de Pontes Municipais | |
| 4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$ | 39.000,00 |
| 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE | |
| 20.606.0033.2.043 – Departamento de Cooperativas e Produtores | |
| 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 615.000,00 |

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3114-05, de 27-10-2005 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei nº. 3410-2008, de 03-07-2008.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I **N.º 3602/09**
=De 14 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010 PARA O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL DE JARDINÓPOLIS, QUE ESPECIFICA”.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAZ SABER - que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal local, autorizado a conceder no exercício de 2010, a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a título de subvenção social ao Núcleo de Assistência Infante Juvenil de Jardinópolis – CNPJ 07.265.906/0001-87, para despesas com o Projeto Inclusão, que visa o atendimento aos adolescentes em medida sócio-educativa em meio aberto de liberdade assistida, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardinópolis.

Parágrafo único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2010. A prestação de contas pela Associação beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que seja submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente norma legal, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento do exercício financeiro de 2010.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I **N.º 3603/09**
=De 14 de Dezembro de 2009=

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ‘ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS’, CONFORME ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a “ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS”, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob n.º 50.710.409/00001-70, para prestação de serviços educacionais de creche a crianças carentes no Município de Jardinópolis, conforme Plano de Trabalho anexo.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus

continua...

efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3604/09
=De 14 de Dezembro de 2009=

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 3241/07, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE ‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB’, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R**: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: O artigo 2º da Lei Municipal n.º 3241, de 08 de Março de 2007, com suas posteriores alterações, que ‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB’, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º: O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, a seguir discriminados:

- I- dois representantes do Poder Executivo Municipal;
- II- um representante dos professores da Educação Básica Pública;
- III- um representante dos diretores das escolas da Educação Básica Pública;
- IV- um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Educação Básica Pública;
- V- dois representantes dos pais de alunos das escolas da Educação Básica Pública;
- VI- dois representantes dos estudantes das escolas da Educação Básica Pública;
- VII- um representante do Conselho Municipal de Educação; e
- VIII- um representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados por seus pares ao Prefeito, que os designará para exercer suas funções mediante Portaria.

§ 2º – São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal. “

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3605/09
=De 14 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R**: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.52.00.01.0151 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 110.000,00 |
| 06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB | |
| 12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 4.4.90.52.00.02.0260 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 190.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 300.000,00 |

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02 – EXECUTIVO | |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.3610010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares | |
| 4.4.90.51.00.01.0151 – Obras e Instalações..... | R\$ 15.000,00 |
| 12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00.01.0151 – Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.01.0151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 10.000,00 |
| 12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches | |
| 4.4.90.51.00.01.0151 – Obras e Instalações..... | R\$ 20.000,00 |
| 12.365.0014.2.022 – Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar | |
| 3.3.90.30.00.01.0151 – Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.01.0151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 15.000,00 |
| 06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS | |

continua...

DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB
 3.3.90.30.00.02.0260 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00
 3.3.90.39.00.02.0260 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica.....R\$ 80.000,00
 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
 3.3.90.39.00.01.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
 Jurídica.....R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3114-05, de 27-10-2005 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei nº. 3410-2008, de 03-07-2008.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3606/09
=De 14 de Dezembro de 2009=

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA E A SECRETARIA DA SAÚDE, COM INTERVENIÊNCIA DO DAEE, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Energia e a Secretaria da Saúde, com interveniência do DAEE, o Convênio necessário à execução de obras do sistema de tratamento de esgotos, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelas referidas Secretarias;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obras (s).

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobertura do crédito autorizado no inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados como contrapartida ao DAEE.

ARTIGO 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à **implantação de obras de afastamento e tratamento de esgotos.**

ARTIGO 3º Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3607/09
=De 14 de Dezembro de 2009=

“INSTITUI BÔNUS POR ASSIDUIDADE ÀS CLASSES DE DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “:.....”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica instituído nos termos da presente lei, o Bônus por Assiduidade aos integrantes das classes de docentes, ocupantes de cargo ou função-atividade de Professor de Educação Básica, incluindo os Diretores e vices, bem como os cargos comissionados pertencentes à pasta, desde que atuantes na Educação Básica.

ARTIGO 2.º - O Bônus por Assiduidade constitui-se em uma vantagem pecuniária a ser concedida em uma única vez, no corrente ano, aos ocupantes dos cargos estabelecidos na presente Lei, vinculada diretamente à avaliação da assiduidade apresentada pelo profissional, durante o exercício de 2009, na forma a ser regulamentada, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ARTIGO 3.º - A concessão do Bônus de que trata esta lei será devida ao servidor municipal que estiver em exercício na data-base de 1.º de dezembro de 2009, atuando junto à educação básica, nas escolas da rede pública municipal de ensino, bem como na Secretaria Municipal da Educação, nos do Quadro do Magistério Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerado efetivo exercício na data-base de 1.º de dezembro de 2009, o servidor que estiver afastado por Licença Saúde e que tenha cumprido dias letivos no corrente exercício no ensino.

ARTIGO 4.º - O valor do Bônus por Assiduidade assegurado aos integrantes da classe docente, bem como os cargos comissionados pertencentes à pasta, que atenderem ao disposto no artigo 3.º desta lei, será fixado por meio da edição de Decreto do Poder Executivo.

§ 1.º - A retribuição pecuniária a que fará jus o servidor, devida pelo Bônus por Assiduidade, de conformidade com Decreto regulamentador, será fixada proporcionalmente ao número de horas trabalhadas, aferidas na avaliação da frequência individual conforme escala fixada.

continua...

§ 2.º - Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o valor do Bônus Por Assiduidade será sempre proporcional à carga horária cumprida pelo docente e profissional abrangidos nesta Lei, no corrente exercício.

ARTIGO 5.º - É vedada a concessão do Bônus por Assiduidade ao integrante da classe docente que na data-base estiver afastado junto à unidade administrativa não pertencente à estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação ou não estiver atuando na educação básica pública municipal.

ARTIGO 6.º - O Bônus Por Assiduidade de que trata esta lei será devido aos integrantes do Quadro do Magistério afastados e/ou designados junto aos órgãos da estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação, desde que atuantes exclusivamente educação básica pública municipal.

ARTIGO 7.º - O Bônus Por Assiduidade de que trata esta lei será devido aos integrantes do Quadro do Magistério cedidos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis e Casa da Criança de Jardinópolis – entidades sem fins lucrativos, que oferece educação especial, e educação infantil, respectivamente, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.845, de 5 de março de 2004, e Leis Municipais n.ºs 3295/07 e 3296/07.

ARTIGO 8.º - Não se aplicam os dispositivos desta lei aos docentes eventuais e estagiários.

ARTIGO 9.º - O Bônus por Assiduidade não se incorpora aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagens de qualquer natureza.

ARTIGO 10 - Para efeito desta lei, considera-se a data-base de 1.º de dezembro de 2009 para consolidar todas as situações funcionais e as ocorrências a serem consideradas.

ARTIGO 11 - O pagamento do bônus assiduidade de que trata a presente Lei ficará condicionado à existência de resíduo de recursos provenientes do FUNDEB, calculados entre a aplicação de 60% e o percentual realmente aplicado à menor do total dos recursos recebidos pelo município.

ARTIGO 12 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua vigência.

ARTIGO 13 - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos suplementares.

ARTIGO 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3608/09
=De 18 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R**: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.11.00.02.0135 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.02.0135 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.1.012 – Construção e Reforma de Praças

4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$ 5.500,00

TOTAL.....R\$ 105.500,00

ARTIGO 2.º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0017.1.008 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.02.0121 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.01.1433 – Material de Consumo.....R\$ 5.500,00

TOTAL.....R\$ 105.500,00

ARTIGO 3.º - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º 3114-05, de 27-10-2005 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei n.º 3410-2008, de 03-07-2008.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 18 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA
continua...

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/
SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3609/09
=De 18 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 3445/08, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º 3445/08, de 30 de outubro de 2008, crédito especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, destinado às obras de **Reforma no Parque Ecológico José Piassa, sob a seguinte codificação:**

02 - EXECUTIVO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1.028 – Reforma no Parque Ecológico José Piassa
4.4.90.51.00.01.0100 – Obras e Instalações.....R\$ **5.500,00**

ARTIGO 2.º – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos
3.3.90.30.00.01.1433 – Material de Consumo.....R\$ **5.500,00**

ARTIGO 3.º – Ficam alterados e incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – Lei n.º 3114-05, de 27-10-2005 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei 3410-2008, de 03-07-2008 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 18 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/

SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3610/09
=De 18 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE ÁREA COMO FORMA DE DOAÇÃO DESTINADA À ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO ‘ JARDIM SÃO FRANCISCO’, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal local, **autorizado a receber em doação**, mediante Escritura Pública, uma gleba representada de parte da Fazenda São Francisco, objeto da AV. 06/Matrícula n.º 12.620, a ser incorporado como área institucional do Loteamento “ jardim São Francisco” – Certificado do Grapohab n.º 222/2009, de 04 de agosto de 2009, localizada nesta Comarca e Município de Jardinópolis, com a seguinte descrição:

Proprietário: Agropecuária Rassi S/A
(Área= 39.504,80 M2)

Uma gleba de terra situada neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, objeto da AV. 06/Matrícula n.º 12.620; de propriedade da Agropecuária Rassi com as seguintes medidas e confrontações: ‘ tem início no marco “g” confrontando com a Fazenda Niagara de Ruy de Souza Pereira Lima e Outros, com daí segue com AZ 13º14’01” até o marco “h” com a distância de 198,17 metros, confrontando com a Fazenda Niagara de Ruy de Souza Pereira Lima e Outros de onde deflete a direita com AZ 103º14’03” até o marco “i” com a distância de 168,802 metros; do marco “i” deflete a direita com AZ 193º14’03” até o marco “j” com a distância de 264,45 metros, confrontando nesta parte com área remanescente da Fazenda São Francisco; do marco “j” segue com AZ 120º21’01” até o marco “l” com a distância de 14,13 metros; do marco “l” deflete a direita com AZ 80º12’08” até o marco “m” com a distância de 18,54 metros; do marco “m” segue com AZ 50º22’57” até o marco “n” com a distância de 25,39 metros. Deste, deflete a direita com AZ 41º57’11” até o marco “o” com a distância de 51,47 metros, daí segue a direita com AZ 12º01’29” até o marco ‘p” com a distância de 32,60 metros, daí segue com AZ 73º57’47” até o ponto “g” com a distância de 74,23 metros, perfazendo uma área total de 39.504,80 metros quadrados, onde teve início e fim este memorial descritivo”.

ARTIGO 2.º: A doação ora deferida é de caráter irrevogável e irretroatável, de forma definitiva.

ARTIGO 3.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 18 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI **continua...**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3611/09
=De 28 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1.004 – Construção e Reforma de Ginásio de Esporte e Lazer

| | |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| 4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$ | 6.000,00 |
| 15 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE | |
| 20.606.0033.2.043 – Departamento de Cooperativas e Produtores | |
| 4.4.90.52.00.01.0100 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ | 2.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 8.000,00 |

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos
3.3.90.33.00.01.0110 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 6.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2.043 – Departamento de Cooperativas e Produtores
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3114-05, de 27-10-2005 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei nº. 3410-2008, de 03-07-2008.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 28 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3612/09
=De 28 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
4.4.90.51.00.01.0151 – Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches
4.4.90.51.00.02.0211 – Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3114-05, de 27-10-2005 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei nº. 3410-2008, de 03-07-2008.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 28 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4307/09
=De 01 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 3445/08 DE 30/OUTUBRO/2008,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.003 – Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

3.1.90.11.00.01.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos

3.1.90.13.00.01.0100 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças

3.1.90.11.00.01.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública

3.1.90.11.00.01.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto

3.1.90.11.00.01.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde

3.1.90.11.00.01.0300 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas

3.1.90.11.00.01.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ

04.122.0004.2.044 – Serviços de Administração do Distrito

3.1.90.11.00.01.0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 189.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.003 – Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

3.1.90.16.00.01.0100 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.01.0100 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.33.00.01.0100 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 9.000,00

3.3.90.36.00.01.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.01.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos

3.3.90.30.00.01.0100 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.46.00.01.0100 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças

3.3.90.39.00.01.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.01.0100 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto

3.1.90.13.00.01.0100 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde

3.3.90.30.00.01.0300 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

3.3.90.46.00.01.0300 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 20.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas

3.1.90.16.00.01.0100 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

3.3.90.46.00.01.0100 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 7.000,00

16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ

04.122.0004.2.044 – Serviços de Administração do Distrito

3.3.90.39.00.01.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 189.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4308/09
=De 01 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 3445/08 DE 30/OUTUBRO/2008,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.003 – Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

continua...

3.3.90.39.00.01.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto
 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas
 3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABAST. MEIO AMBIENTE
 18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 TOTAL.....R\$ 55.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
 01 – GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0003.2.003 – Administração do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

3.3.90.30.00.01.0100 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00.01.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto
 3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas
 3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABAST. MEIO AMBIENTE
 18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 TOTAL.....R\$ 55.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
 Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
 Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4309/09
 =De 04 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3598/09”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
 D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO
 06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
 12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB
 4.4.90.52.00.02.0260 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
 06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
 12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB
 3.3.90.30.00.02.0260 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 04 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
 Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
 Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4310/09
 =De 07 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3445/08 DE 30/OUTUBRO/2008,
 D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental
 3.3.90.32.00.01.0151 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 6.000,00
 15 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
 18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 TOTAL.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

continua...

02 – EXECUTIVO
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental
 3.3.90.39.00.01.0151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
 15 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
 18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

 3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4311/09
=De 07 de Dezembro de 2009=

“AUTORIZA O INGRESSO DE DOIS VENTILADORES, A TÍTULO DE DOAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a disponibilidade do Dr. Flávio Luiz de Faria Marsico - Médico, em doar DOIS VENTILADORES DE TETO- ARLUX, para esta municipalidade,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Jardinópolis a receber a título de doação, DOIS VENTILADORES DE TETO- ARLUX, do Dr. Flávio Luiz de Faria Marsico, sem qualquer ônus para a municipalidade, os quais serão incorporados ao patrimônio público municipal, e destinados ao uso da UBS CENTRAL “Dr. Jorge Saud Sobrinho”, e ao PSF V; **tudo conforme Termo de Doação que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.**

ARTIGO 2º: Referida doação será processada no Setor do Patrimônio Público Municipal, na conformidade das disposições previstas para esse fim.

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

TERMO DE DOAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO MUNICIPAL N.º 4311, DE 07/12/09, QUE ENTRE SI FAZEM: DR. FLÁVIO LUIZ DE

FARIA MARSICO E PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1. DOADOR: DR. FLÁVIO LUIZ DE FARIA MARSICO, brasileiro, médico, portador do RG. n.º. 34.590.019-4, CPF n.º 311.849.158-22, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo,

2. DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob n.º 44.229.821-000-70, com sede e foro nesta Cidade e Comarca, na Praça Dr. Mário Lins n.º 150, aqui representada por seu Prefeito Municipal - JOSÉ ANTONIO JACOMINI, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do CPF. 262.679.006-06, RG. 5.376.948-SSP/SP, expedido em 27/05/70, residente e domiciliado a Avenida Visconde do Rio Branco, 366, apt.º 601, deste Município e Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. A presente doação que o DOADOR faz à DONATÁRIA tem por objetivo integrar ao patrimônio público municipal de Jardinópolis, **DOIS VENTILADORES DE TETO-ARLUX.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DESTINAÇÃO

1. Referida doação é de forma gratuita, cujo objeto se destina ao uso da UBS CENTRAL “Dr. Jorge Saud Sobrinho”, e do PSF V.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITIVO LEGAL

1. A doação a que alude o objeto do presente termo, está lastreada no dispositivo Decreto Municipal n.º 4311/09, que passa a fazer parte do presente termo.

Estando as partes de comum acordo o presente termo é firmado em duas vias de igual teor, para um só efeito de direito, as quais vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 07 de dezembro de 2009.

FLÁVIO LUIZ DE FARIA MARSICO
RG. n.º. 34.590.019-4
CPF n.º 311.849.158-22
DOADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
JOSÉ ANTONIO JACOMINI
-Prefeito Municipal-
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____ - RG:12.283.692-SSP/SP
 Márcia Aparecida Rodrigues

2) _____ - RG: 41.363.110-2-SSP/SP
 Maria Beatris Mazzo

D E C R E T O N.º 4312/09
=De 09 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE

continua...

SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 3445/08 DE 30/OUTUBRO/2008,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB

3.3.90.30.00.02.0135 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

13 – FUNDO MUNICIPAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0021.2.038 – Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.36.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 66.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.11.00.02.0135 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00.02.0135 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

13 – FUNDO MUNICIPAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0021.2.038 – Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 66.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 09 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O **N.º 4313/09**
=De 10 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS E FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** as comemorações alusivas às **festividades NATALINAS e o da CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL**, e no intuito

de ser dar melhores condições aos servidores e funcionários desta Municipalidade, notadamente no que tange às viagens para visitaçao de familiares e amigos; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alguns Setores desta Administração de estarem sem a movimentação do público externo, para melhores condições ao efetuarem o fechamento anual das contas e de diversos outros documentos administrativos,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: **Ficam decretados pontos facultativos nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:**

· **24 de dezembro/2009 (quinta-feira) – a partir das 12h; e,**

· **31 de dezembro/2009 (quinta-feira) – a partir das 12h.**

ARTIGO 2º: No que tange à área da Educação, fica ao critério da respectiva Secretaria quanto à adoção da faculdade prevista neste Decreto, que para tanto deverá ser levado em consideração o calendário escolar previamente homologado pela Diretoria de Ensino.

ARTIGO 3º: Este Decreto não abrange o pessoal de limpeza pública de praças, parques e jardins, Cidade da Criança, Centro Esportivo, os Vigias, os funcionários lotados na Casa Abrigo, bem como, os funcionários dos Cemitérios de Jardinópolis e Jurucê, onde para tanto deverão ser obedecidas as escalas dos respectivos Departamentos.

ARTIGO 4º: Os serviços de abastecimento d’água, ambulância, médicos e odontológicos, funcionam quando em caráter de urgência.

ARTIGO 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 10 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O **N.º 4314/09**
=De 14 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3601/09”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

continua...

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração
 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00
 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 43.000,00
 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.121.0005.2.011 – Departamento de Orçamento
 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto
 3.3.90.39.00.01.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 175.000,00
 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
 3.1.90.11.00.01.6116 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 220.000,00
 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.243.0021.2.031 – Departamento da Infância e Juventude
 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas
 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 615.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.306.0009.2.015 – Distribuição de Merenda Escolar
 3.3.90.39.00.05.0139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 144.000,00
 12.361.0010.2.016 – Ensino Fundamental
 3.1.90.13.00.01.0151 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00
 12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento a Creches
 3.1.90.11.00.01.0151 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
 3.1.90.13.00.01.0151 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00
 3.1.90.16.00.01.0151 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 5.000,00
 12.365.0014.2.022 – Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar
 3.1.90.11.00.01.0151 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
 3.1.90.13.00.01.0151 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
 3.1.90.16.00.01.0151 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 5.000,00
 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
 13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural
 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos
 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
 3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
 3.3.90.39.00.02.0121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 32.000,00
 10.304.0018.2.030 – Serviços de Vigilância Sanitária
 3.1.90.13.00.01.6116 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00.01.6116 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00
 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social
 3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
 26.782.0032.2.041 – Conservação de Estradas Vicinais
 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
 26.782.0032.1.026 – Reforma de Pontes Municipais
 4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$ 39.000,00
 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE
 20.606.0033.2.043 – Departamento de Cooperativas e Produtores
 3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 615.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3114-05, de 27-10-2005 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei nº. 3410-2008, de 03-07-2008.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4315/09
=De 14 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3605/09”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental
 4.4.90.52.00.01.0151 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.000,00
 06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
 12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB

continua...

| | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.02.0260 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 190.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 300.000,00 |

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.3610010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.01.0151 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.01.0151 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.01.0151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

4.4.90.51.00.01.0151 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

12.365.0014.2.022 – Serviços de Atendimento ao Pré-Escolar

3.3.90.30.00.01.0151 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.01.0151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB

3.3.90.30.00.02.0260 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

3.3.90.39.00.02.0260 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.01.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3114-05, de 27-10-2005 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei nº. 3410-2008, de 03-07-2008.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4316/09
=De 14 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE A FORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JARDINÓPOLIS, CRIADO PELA LEI Nº 3573/09”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir o Conselho Municipal de Política Cultural de Jardinópolis, disposto no artigo 4º, da Lei Municipal

nº 3573/09, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JARDINÓPOLIS, criado pela Lei Municipal nº 3573, de 15 de Setembro de 2009, fica constituído pelos seguintes representantes:

1. Representante da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Titular: **Marisa Munhoz Martins** – Chefe de Setor

Suplente: Manoel Messias de Aguiar

2. Representante da Administração Municipal

Titular: **Olavo Ferrari** – Assessor de Imprensa

Suplente: Rafael Lucas Conti

3. Representante da Secretaria Municipal da Educação

Titular: **Fábio Leandro Bernardes Corrêa**

Suplente: Vanda Sebastiana de Oliveira.

4. Representante da Câmara Municipal

Titular: **Mário Sérgio de Oliveira** - Vereador

Suplente: Sidnei Donizete da Silva - Vereador

5. Representantes de cada uma das áreas artísticas e culturais, que atuam no município

5.1 – Artes Plásticas:

Titular: **Elizabeth Triffoni Orlandini**

Suplente: Zilda Sueli Cruz

5.2 – Artes Cênicas:

Titular: **Denílson Carlos da Silva**

Suplente: Antonia Terezinha Marques Vizu

5.3 – Artes Musicais:

Titular: **José Aparecido Marques**

Suplente: Luis Eduardo Soares Girola

5.4 – Artesanato

Titular: **Maria de Lourdes Celestino Nascimento**

Suplente: Maria Aparecida Lopes

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4317/09
=De 14 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE TERMO DE PARCERIA E/OU CONVÊNIO COM OSCIP, ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ASSOCIAÇÕES, CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4178/09”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

continua...

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal n.º 4178, de 24 de março de 2009 foi criada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE TERMO DE PARCERIA E/OU CONVÊNIO COM OSCIP, ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ASSOCIAÇÕES; e,
CONSIDERANDO a necessidade de ser alterada referida COMISSÃO, em virtude da saída de um representante do Parceiro Público e o representante do Conselho Municipal da Saúde,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para execução de Termo de Parceria e/ou Convênio com OSCIP, Organização Social e Associações, destinada à contratação de profissionais para execução da **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, passa a ser composta pelos seguintes representantes:

I – 02 Representantes do PARCEIRO PÚBLICO:

- **CARLOS MORI JÚNIOR** – CPF: 296.115.878-80
- **PATRICIA LAZARA SERAFIM CAMPOS** – CPF: 181.167.808-40

II– 01 Representante do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE:

- **TERESINHA APARECIDA CAPATO CAUM** – CPF: 074.849.598-39

ARTIGO 2º: - A Comissão constante do artigo anterior, poderá, no que couber, ser assessorada pelos órgãos técnicos desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4318/09
=De 15 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3445/08 DE 30/OUTUBRO/2008,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.36.00.01.6116 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social
3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 16.000,00
TOTAL.....R\$ 21.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde
3.3.90.30.00.01.6116 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social
3.3.90.32.00.01.0110 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 16.000,00
TOTAL.....R\$ 21.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 15 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4319/09
=De 17 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3445/08 DE 30/OUTUBRO/2008,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.01.0151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.01.0151 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.01.0151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 17 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

continua...

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4320/09
=De 17 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO, DE FAIXAS DE TERRENOS DO SÍTIO RECREIO ALEGRE, DESTINADAS A PROLONGAMENTO DE RUAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA... “.....”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o plano de expansão viária adotado por esta municipalidade, cuja medida visa de forma exclusiva o alto interesse público e administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar o **Prolongamento de Ruas** que se efetuar a interligação dos Loteamento residencial “Vila Bourbon” e o Loteamento “Jardim Humberto de Souza Pereira Lima”, possibilitando assim um melhor acesso ao Centro Esportivo “Newton Reis” e a E.M.E.F. “Professora Eda Saud Fregonesi”; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que pelo Código de Posturas Municipais, bem assim o contido no Parágrafo Único, do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1067/80, com as suas posteriores alterações, são proibidas edificações por onde possam ser abertas, alargadas ou prolongadas vias públicas e diante do que dispõe a Constituição Municipal local e as normas editadas pelo Decreto lei nº 3.365/41 e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

D E C R E T A

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, a seguinte gleba de terra, com área de 650,486 metros quadrados, situada na cidade de Jardinópolis, para **prolongamento da RUA FAUSTO SELANI:**

“ Proprietário : Paulo Roberto Sisti e José Sisti – Tem início no marco 5 A, cravado na Estrada Vicinal Aziz Rassi, daí segue com AZ 268°15'38" até o marco 5 B, com uma distância de 33,85 metros, confrontando nesta parte com a Estrada Vicinal Aziz Rassi, do marco 5 B, deflete à direita em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 5 C, com a distância de 10,10 metros, do marco 5 C, vira à esquerda com AZ 23°57'27" até o marco 5 D, com a distância de 33,404 metros, do marco 5 D, segue em curva num raio de 9,00 metros até o marco 5 E com a distância de 14,14 metros, do marco 5 E, deflete à direita com AZ 113°57'27" até o marco 5 F, com a distância de 30,50 metros, confrontando nesta parte com a Rua dos Funcionários; do marco 5 F, vira à direita em curva num raio de 9,00 metros até o marco 5 G, com a distância de 14,14 metros, do marco 5 G, vira à esquerda com AZ 203°57'27" até o marco 5 H, com a distância de 18,728 metros; do marco 5 H, deflete à esquerda em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 5 A, com a distância de 18,17 metros, onde teve início e fim este memorial descritivo”.

ARTIGO 2º: Ficam declaradas de utilidade pública, a seguinte gleba de terra, com área de 1.030,405 metros quadrados, situada na cidade de Jardinópolis, para **prolongamento da RUA JOSÉ JORGE ROSSI:**

“ Proprietário : Paulo Roberto Sisti e José Sisti – Tem início no marco 5 I, cravado na Estrada Vicinal Aziz Rassi, daí segue com AZ 268°15'38" até o marco 5 J, com uma distância de 33,85 metros, confrontando nesta parte com a Estrada Vicinal Aziz Rassi, do marco 5 J, deflete à direita em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 5 K, com a distância de 10,10 metros, do marco 5 K, vira à esquerda com AZ 23°57'27" até o marco 5 L, com a distância de 63,798 metros, do marco 5 L, segue em curva num raio de 9,00 metros até o marco 5 M com a distância de 14,14 metros, do marco 5 M, deflete à direita com AZ 113°57'27" até o marco 5 N, com a distância de 30,50 metros, confrontando nesta parte com a Rua dos Funcionários; do marco 5 N, vira à direita em curva num raio de 9,00 metros até o marco 5 O, com a distância de 14,14 metros, do marco 5 O, vira à esquerda com AZ

203°57'27" até o marco 5 P, com a distância de 49,121 metros; do marco 5 P, deflete à esquerda em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 5 I, com a distância de 18,17 metros, onde teve início e fim este memorial descritivo”.

ARTIGO 3º: Ficam declaradas de utilidade pública, a seguinte gleba de terra, com área de 1.457,65 metros quadrados, situada na cidade de Jardinópolis, para **prolongamento da RUA NILDO PEREIRA LIMA:**

“ Proprietário : Paulo Roberto Sisti e José Sisti – Tem início no marco 6 A, cravado na Estrada Vicinal Aziz Rassi, daí segue em curva até o marco 6 B, com uma distância de 34,86 metros, confrontando nesta parte com a Estrada Vicinal Aziz Rassi, do marco 6 B, deflete à direita em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 6 C, com a distância de 11,10 metros, do marco 6 C, vira à esquerda com AZ 23°57'27" até o marco 6 D, com a distância de 92,708 metros, do marco 6 D, segue em curva num raio de 9,00 metros até o marco 6 E com a distância de 14,14 metros, do marco 6 E, deflete à direita com AZ 113°57'27" até o marco 6 F, com a distância de 31,00 metros, confrontando nesta parte com a Rua dos Funcionários; do marco 6 F, vira à direita em curva num raio de 9,00 metros até o marco 6 G, com a distância de 14,14 metros, do marco 6 G, vira à esquerda com AZ 203°57'27" até o marco 6 H, com a distância de 79,509 metros; do marco 6 H, deflete à esquerda em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 6 A, com a distância de 18,13 metros, onde teve início e fim este memorial descritivo”.

ARTIGO 4º: Ficam declaradas de utilidade pública, a seguinte gleba de terra, com área de 1.591,523 metros quadrados, situada na cidade de Jardinópolis, para **prolongamento da RUA JOSÉ PUGA:**

“ Proprietário : Paulo Roberto Sisti e José Sisti – Tem início no marco 6 I, cravado na Estrada Vicinal Aziz Rassi, daí segue em curva até o marco 6 J, com uma distância de 33,65 metros, confrontando nesta parte com a Estrada Vicinal Aziz Rassi, do marco 6 J, deflete à direita em curva num raio de 8,68 metros, até o marco 6 K, com a distância de 16,10 metros, do marco 6 K, vira à esquerda com AZ 23°57'27" até o marco 3, com a distância de 107,226 metros, do marco 3, deflete à direita com AZ 115°34' 54" até o marco 6 L com a distância de 22,00 metros, confrontando nesta parte com a Rua dos Funcionários, do marco 6 L, vira à direita em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 6 M, com a distância de 14,14 metros; do marco 6 M, vira à esquerda com AZ 203°57'27" até o marco 6 N, com a distância de 99,92 metros, do marco 6 N deflete a esquerda em curva num raio de 9,00 metros até o marco 6 I, com a distância de 14,86 metros, onde teve início e fim este memorial descritivo”.

ARTIGO 5º: Ficam declaradas de utilidade pública, a seguinte gleba de terra, com área de 1.339,710 metros quadrados, situada na cidade de Jardinópolis, para **prolongamento da RUA BATISTA JUZO:**

“ Proprietário : Paulo Roberto Sisti e José Sisti – Tem início no marco 7 A, cravado na Estrada Vicinal Aziz Rassi, daí segue com AZ 314°57'01" até o marco 7 B, com uma distância de 34,28 metros, confrontando nesta parte com a Estrada Vicinal Aziz Rassi, do marco 7 B, deflete à direita em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 7 C, com a distância de 17,44 metros, do marco 7 C, vira à esquerda com AZ 23°57'27" até o marco 7 D, com a distância de 64,066 metros, do marco 7 D, segue em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 7 E, com a distância de 40,508 metros, do marco 7 E vira a esquerda com AZ 203°57'27" até o marco 7 F, com a distancia de 76,345 metros, do marco 7 F, deflete a esquerda em curva num raio de 9,00 metros, até o marco 7 A, com a distancia de 10-,84 metros, onde teve inicio e fim este memorial descritivo.

PARÁGRAFO ÚNICO : Fica fazendo parte do presente decreto o Termo de Compromisso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardinópolis e os proprietários da gleba, os senhores Paulo Roberto Sisti e José Sisti.

ARTIGO 6º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 17 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA
continua...

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/
SP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E OS SENHORES PAULO ROBERTO SISTI E JOSÉ SISTI, PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PROLONGAMENTO DAS RUAS OBJETO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4319/09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, NOS TERMOS A SEGUIR ALINHADOS.....

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito e com fulcro na Lei Municipal nº 1067/80, de 1º de dezembro de 1980 e suas alterações, os infra assinados, de um lado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 44.229.821-000-70, com sede e foro nesta Cidade e Comarca, a Praça Dr. Mário Lins, nº 150, aqui representada por seu Prefeito Municipal – José Antônio Jacomini, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do RG nº 5.376.948, CPF nº 262.679.006-06, residente e domiciliado nesta comarca, a Avenida Visconde do Rio Branco, nº 366 – Apto. 601, aqui denominado: PREFEITURA e de outro lado: PAULO ROBERTO SISTI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.782.169-SSP-SP, CPF nº 349.079.128/20, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Coronel Clementino, nº 989 e JOSÉ SISTI, brasileiro, viúvo, comerciante, portador do RG nº 4.336.241-SSP-SP, CPF nº 349.079.208/49, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Coronel Clementino, nº 980, doravante denominados: DESAPROPRIADOS, ajustam entre si o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam, à saber:

I. Através do Decreto Municipal nº 4319/2009, de 15 de dezembro de 2009 a PREFEITURA declarou de utilidade pública as glebas para prolongamento das Ruas: FAUSTO SELANI, JOSÉ JORGE ROSSI, NILDO PEREIRA LIMA, JOSÉ PUGA E BATISTA JUZO.

II. De acordo com a Lei Municipal nº 1067/80, de 01 de dezembro de 1980 e Lei Municipal nº 2.141/98, de 17 de fevereiro de 1998, para abertura de ruas e seus prolongamentos, as mesmas deverão ser servidas de **Obras de Infra Estrutura** relativas a implantação e execução de: Escoamento de Águas Pluviais, Rede de Distribuição de Água, Rede Coletora de Esgoto, Guias e Sarjetas de Concreto, Rede de Energia Elétrica com Braço de Luz e Asfaltamento.

III. Para a implantação e execução das Obras de Infra Estrutura descritas no inciso "II" ficam os senhores PAULO ROBERTO SISTI e JOSÉ SISTI obrigados a executá-las em toda a sua totalidade, cabendo somente a eles o ônus para a implantação e execução das mesmas, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS isenta do pagamento de qualquer ônus que venha acarretar em decorrência da execução e implantação da referidas **Obras de Infra Estrutura**.

IV. Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis e o Departamento de Água e Esgoto responsáveis pela fiscalização na execução das obras, que deverão ser implantadas dentro das normas técnicas, podendo assim notificar os DESAPROPRIADOS se os serviços não estiverem sendo feitos de acordo com as normas vigentes, obrigando-os a refazer-las dentro dos critérios técnicos e de acordo com as normas vigentes.

V. De acordo com a Lei Municipal nº 1067/80, de 01 de dezembro de 1980, com as alterações na Lei Municipal nº 2.141/98, de 17 de fevereiro de 1998 os prazos para execução das Obras de Infra Estrutura descritas no inciso II são: 01 (um) ano para execução de Escoamento de Água Pluvial, Guias e Sarjetas de Concreto, Rede de Distribuição de Água, Rede Coletora de Esgoto e 02 (dois) anos para execução de Pavimentação Asfáltica e Rede de Energia Elétrica com Braço de Luz.; Prazos estes contados a partir do dia 17 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis /SP, 17 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SISTI

JOSÉ SISTI

Testemunhas :

JORGE SAQUY SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4321/09
=De 18 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3608”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO

06 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0010.2.023 – Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.11.00.02.0135 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.02.0135 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.1.012 – Construção e Reforma de Praças

4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$ 5.500,00

TOTAL.....R\$ 105.500,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0017.1.008 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.02.0121 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.01.1433 – Material de Consumo.....R\$ 5.500,00

TOTAL.....R\$ 105.500,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3114-05, de 27-10-2005 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei nº. 3410-2008, de 03-07-2008.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 18 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

continua...

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4322/09
=De 18 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 3445/08, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3609/09”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A:

ARTIGO 1.º – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal n.º 3445/08, de 30 de outubro de 2008, crédito especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, destinado às obras de **Reforma no Parque Ecológico José Piassa**, sob a seguinte codificação:

02 - EXECUTIVO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1.028 – Reforma no Parque Ecológico José Piassa
4.4.90.51.00.01.0100 – Obras e Instalações.....**R\$ 5.500,00**

ARTIGO 2.º – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.01.1433 – Material de Consumo.....**R\$ 5.500,00**

ARTIGO 3.º – Ficam alterados e incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – Lei n.º 3114-05, de 27-10-2005 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei 3410-2008, de 03-07-2008 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 18 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4323/09
=De 18 de Dezembro de 2009=

“**ALTERA A REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. DE QUE TRATA O DECRETO N.º 4223/09, NA FORMA QUE ESPECIFICA**”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal n.º 3604, de 14 de dezembro de 2009, pela qual foi dada nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 3241/07, com suas posteriores alterações, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB; e, em vista ao cumprimento de tais alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, para o biênio **20/03/2009-20/03/2011**, passa a ser constituído pelos seguintes representantes:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Vinicius Simões
Suplente: Eliete Hernandes

Titular: Elizabeth Abrahão Figueiredo
Suplente: Débora de Almeida Vieira Batistão

II. Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Amarildo Pereira da Rocha
Suplente: Elaine Cristina Calore Bísvaro

III. Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública

Titular: Selma Regina Vilares Correa
Suplente: Adriana Menossi Furlan

IV. Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Sueli Fioravanti Leônidas
Suplente: Cristiani Aparecida Dacanal Jacoia

V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Eliana Aparecida dos Santos Cardoso
Suplente: Rosalina Aparecida Rodrigues de Oliveira

Titular: Carla Cardoso de Sá Remundini
Suplente: Sandra Regina da Silva

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Isabel Maria da Silva
Suplente: Tiago Lucas Rodrigues

Titular: Anderson Luis Codato da Silva
Suplente: Marcilene Rosa e Oliveira

VII. Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular: Adriano Douglas Raimundini
Suplente: Marina Marisa da Silva Cunha

VIII. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Dirce Helena de Souza Maria
Suplente: José Carlos Batista

Art. 2º - As atividades de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4223, de 30 de junho de 2009.

continua...

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 18 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4324/09
=De 18 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE COLOCAÇÃO DE VEÍCULO, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:::

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que os veículos utilizados no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde estão passando por revisões, e, em vista a necessidade de se prover mencionada Secretaria com veículos durante este período, a fim de não haver interrupções nos seus diversos atendimentos, **CONSIDERANDO**, finalmente, a disponibilidade da Secretaria Municipal da Educação em ceder referidos veículos,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Os veículos abaixo especificados, pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ficam colocados à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

· **Veículo:** MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO; Aquisição: recursos FUNDEB – Cor: branca; Placa: CMW-0489; combustível: Diesel; registrado no patrimônio público sob n.º: 13.474.

· **Veículo:** MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO; Aquisição: recursos FUNDEB – Cor: branca; Placa: DKI-0102; combustível: Diesel; registrado no patrimônio público sob n.º: 19.078.

§ 1.º: A disponibilização dos veículos mencionados no caput deste artigo é por prazo determinado, findando-se em 07 de janeiro de 2010, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja necessidade.

§ 2.º: Fica a cargo da Secretaria Municipal da Saúde a responsabilidade pelo abastecimento e manutenção dos referidos veículos.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 18 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4325/09
=De 28 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3611/09”:::

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1.004 – Construção e Reforma de Ginásio de Esporte e Lazer

4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2.043 – Departamento de Cooperativas e Produtores

4.4.90.52.00.01.0100 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos

3.3.90.33.00.01.0110 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 6.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2.043 – Departamento de Cooperativas e Produtores

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n.º 3114-05, de 27-10-2005 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei n.º 3410-2008, de 03-07-2008.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 28 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4326/09
=De 28 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3612/09”:::

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para

continua...

reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
4.4.90.51.00.01.0151 – Obras e InstalaçõesR\$ 26.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches
4.4.90.51.00.02.0211 – Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 3114-05, de 27-10-2005 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 – Lei nº. 3410-2008, de 03-07-2008.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 28 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4327/09
=De 28 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - BIÊNIO DE 2010/2011, DE QUE TRATA O ARTIGO 15 - INC. IV DA LEI N.º 2.073/97”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** que dispõe o artigo 15, inc. IV, da Lei Municipal n.º 2.073/97, sancionada e promulgada em 25 de agosto de 1997 e artigo 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Assistencial, homologado pelo Decreto Municipal n.º 2879/98, **CONSIDERANDO** que ocorreu a nova eleição dos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2010-2011;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: O novo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2010-2011, fica composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Natália Muniz Lélis
Suplente: Maria da Graça Leira Brigliadori

2. Secretaria Municipal da Saúde

[
Titular: Wânia Marchió Capeli
Suplente: Teresinha Aparecida Capato Caum

3. Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Lúcia Helena Malvestio Zara
Suplente: Luciana Fulchini

4. Secretaria Municipal da Educação

Titular: Alicea Felix da Silva Mazzo
Suplente: Fábio Leandro Bernardes Correa

5. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular: Carlos Mori Júnior
Suplente: Maria Cecília Domingues Braga

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Representantes dos usuários da Assistência Social

Titular: Nilse Carlos Silva Sestari
Suplente: Aparecida de Oliveira Vianna

2. Representantes de Entidades de Assistência Social

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis

Titular: Ana Paula Pereira Jardim
Suplente: Maria Paula de Sousa Carreira

b) Sociedade Espírita “Dr. Bezerra de Menezes”

Titular: Lígia De Bonis
Suplente: Josué Tavares

c) Associação da Casa da Criança de Jardinópolis

Titular: Eunice Fortunato Cota
Suplente: Marina da Silva Cunha

3. Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social

Titular: Cíntia Aparecida da Silva
Suplente: Josiane Moretti

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 3854, de 27 de Setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 28 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, em 28 de Dezembro de 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4328/09
=De 30 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320,

continua...

DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 3445/08 DE 30/OUTUBRO/2008,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0041.2.006 – Departamento Municipal de Trânsito

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.121.0005.2.011 – Departamento de Orçamento

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.306.0009.2.015 – Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.01.0151 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.01.0151 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento a Creches

3.1.90.11.00.01.0151 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos

3.3.90.48.00.01.0110 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas...R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde

3.1.90.11.00.01.6116 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00

3.1.90.16.00.01.6116 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 29.000,00

10.304.0016.2.030 – Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.01.6116 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3.1.90.16.00.01.6116 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social

3.1.90.11.00.01.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.1.90.13.00.01.0110 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 134.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0041.2.006 – Departamento Municipal de Trânsito

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.121.0005.2.011 – Departamento de Orçamento

3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 2.000,00

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças

3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 2.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.306.0009.2.015 – Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.01.0151 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00.01.0151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

12.365.0013.2.021 – Serviços de Atendimento a Creches

3.3.90.00.01.0151 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos

3.3.90.46.00.01.0110 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0017.2.029 – Serviços de Assistência a Saúde

3.3.90.39.00.01.6116 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 48.000,00

10.304.0016.2.030 – Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.46.00.01.6116 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 3.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social

3.3.90.32.00.01.0110 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 6.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 134.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor do Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, em 30 de dezembro de 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4329/09
=De 30 de Dezembro de 2009=

“AUTORIZA O INGRESSO DE UM NOTEBOOK, A TÍTULO DE DOAÇÃO, PROVENIENTE DO MEC/SEED-FNDE – PROINFO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-
continua...

SEMED, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Jardinópolis a receber a **título de doação**, sem qualquer ônus para a municipalidade, um **NOTEBOOK – Modelo e Série: INFOWAY NOTE N8320-C560 – 1GB, ITAUTECH S.A. – CNPJ: 54.526.082/0004-84 – Insc.Estadual: 407.459.777.111 – Código de Barra: L872301902518**, proveniente do Ministério da Educação - MEC/SEED-FNDE – PROINFO – PREGÃO 108/2008, o qual será incorporado ao patrimônio público municipal, e destinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED**.

ARTIGO 2º: Referida doação será processada no Setor do Patrimônio Público Municipal, na conformidade das disposições previstas para esse fim.

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 30 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A ____ N.º 529/09
=De 03 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar a pedido, a partir de 31 de Dezembro de 2009, o Sr. **ROBERTO OSCAR DE LIMA SEVERINO**, das funções de **Agente Social**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 4629/09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 03 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 530/09
-De 03 de Dezembro de 2009-

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/06**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 05 de Outubro de 2006, através do Decreto Municipal n.º 3692/06; e, prorrogado por mais dois anos através do Decreto Municipal n.º 3963/08, **RESOLVE: contratar, a partir desta data**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Classificação 13º lugar
Cargo AUXILIAR DE CAMPO
Nome **DANIELA CACILDA CALDAS**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Jardinópolis/SP, 03 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 531/09
=De 07 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a constituição de uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO destinada à Locação do imóvel sito na Rua Mário Lamonato, 278 – Jardim Morumbi, de propriedade do Sr. André Luiz Cremonese, para instalação da Estratégia Saúde Da Família II “Nelson Pereira Lima”, deste município,

RESOLVE: nomear os seguintes membros, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel supra-referenciado, a saber:

ATLANTA IMÓVEIS - ALCIDES MACHADO GODINHO – CRECI n.º 52884-4

EMPROL EMPREENDIMENTOS – EDUARDO KARPINSKI - CRECI n.º 83937 VALDO MACHADO GARCIA – CRECI n.º 62.670

Referida Comissão deverá apresentar, no prazo de até cinco dias, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados, e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Jardinópolis/SP, 07 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA

continua...

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/
SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 532/09
=De 07 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Ofício n.º 507, de 25/11/09, emanado da Secretária Municipal da Saúde – Maria Lilian Ferro Bonacin Ditadi, **RESOLVE**: fixar a sede de exercício das seguintes servidoras municipais:

· **ANA MARIA SINCOS** – da Farmácia Municipal para: **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL “MANOEL VICTORINO DOS SANTOS”** – a partir do dia 24/11/09.

· **ELISÂNGELA DE CÁSSIA AGUIAR** – da Vigilância Sanitária para: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** – a partir do dia 16/10/09.

· **JOCIMARA PAGOTTO DE CARVALHO** – do Ambulatório de Saúde Mental “Manoel Victorino dos Santos” para: **CENTRO DE SAÚDE “DR. ARTHUR COSTACURTA”** – a partir do dia 24/11/09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 533/09
=De 07 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Ofício Especial, emanado do Chefe do Setor de Esportes, **RESOLVE**: fixar a sede de exercício, a partir desta data, do seguinte servidor, sob coordenação da Sr.ª Renata Bonfim - CHEFE DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO:

Nome **JOSÉ DONIZETI GOMES**
Para Unidade: **CENTRO ESPORTIVO “NEWTON REIS”**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 534/09
=De 07 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **RESOLVE**: rescindir o contrato de trabalho do servidor Sr. **LUIZ PAULO ORIOLI**, nas funções de MOTORISTA VEÍCULO ESCOLAR - em razão da obtenção de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, a partir do dia 09/12/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 535/09
=De 07 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: homologar os Calendários Escolares das seguintes Unidades da Educação Básica (Educação Infantil), para o ano letivo de 2009, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir de 03/02/2009:

1. E.M.E.I. “PINGO DE GENTE”
2. E.M.E.I. “ALTAMIRA BRIGLIADORI CAPELI”
3. E.M.E.I. “PROF.ª NEILA AP. COSTACURTA GABRIEL”
4. E.M.E.I. “CRIANÇA FELIZ”
5. E.M.E.I. “GABRIEL GIBRIM PEDRO”
6. E.M.E.I. “PADRE GISBERTO PUGLIESI”
7. CRECHE MUNICIPAL “VIRGÍNIA JARDIM MARCHIÓ”
8. CRECHE MUNICIPAL “MARIA PELEGRINI”
9. CRECHE MUNICIPAL “GILDA VELOSO VIOLANTE”
10. BERÇÁRIO MUNICIPAL “NAIR SAUD ABDALA”
11. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA “ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA”

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 536/09
=De 07 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

continua...

RESOLVE: homologar os Planos de Gestão das seguintes Unidades da Educação Básica (Educação Infantil), para o ano letivo de 2009, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir de 30/04/2009:

1. E.M.E.I. "PINGO DE GENTE"
2. E.M.E.I. "ALTAMIRA BRIGLIADORI CAPELI"
3. E.M.E.I. "PROF.^a NEILA AP. COSTACURTA GABRIEL"
4. E.M.E.I. "CRIANÇA FELIZ"
5. E.M.E.I. "GABRIEL GIBRIM PEDRO"
6. E.M.E.I. "PADRE GISBERTO PUGLIESI"
7. CRECHE MUNICIPAL "VIRGÍNIA JARDIM MARCHIÓ"
8. CRECHE MUNICIPAL "MARIA PELEGRINI"
9. CRECHE MUNICIPAL "GILDA VELOSO VIOLANTE"
10. BERÇÁRIO MUNICIPAL "NAIR SAUD ABDALA"
11. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA "ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA"

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 537/09
=De 07 de Dezembro de 2009=

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESTINADO A APURAÇÃO DE FATOS SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA".....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica diante do que foi relatado pela Secretaria Municipal da Educação e o Departamento de Recursos Humanos, a respeito das diversas faltas de professores municipais; e, em vista a Deliberação que determina que seja procedida a apuração dos fatos ali narrados,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica instaurado Processo Administrativo, destinado a apuração de faltas, inicialmente, em face dos professores MÁRIO SÉRGIO FIACADORI e DANIELA CRISTINA MARTINS PAIM.

ARTIGO 2º: Fica constituída uma Comissão, formada pelos servidores: **MARIA JOSÉ DA COSTA GAGLIARDI (Presidente)**, ANDERSON FARIA ORIOLI e CARLOS MORI JÚNIOR.

ARTIGO 3º: A comissão de que trata o artigo 2.º desta Portaria terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 07 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 538/09
=De 14 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: **instituir uma COMISSÃO** destinada ao **LEVANTAMENTO E CONFERÊNCIA DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO MUNICIPAL**, bem como, ao **LEVANTAMENTO DOS ESTOQUES DE MATERIAIS DO MUNICÍPIO**, composta pelos seguintes membros, a qual terá o prazo de 15 a 30 de dezembro/2009, para conclusão dos trabalhos:

- CARLOS MORI JÚNIOR
- CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSI
- VINÍCIUS SIMÕES
- TIAGO AGUILLERA MARIOTTI

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 14 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 539/09
=De 15 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: rescindir o contrato de trabalho do servidor **Sr. JOSÉ LUIZ ANDRIANI**, nas funções de SERVIÇAL - em razão da obtenção de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, a partir do dia 22/12/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 15 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 540/09
=De 17 de Dezembro de 2009=

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,
continua...

DESTINADO A APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME COMETIDO POR SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica diante do ocorrido no dia 12 de novembro de 2009 – quando o servidor público municipal RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO, foi surpreendido por ter cometido suposto crime contra a Administração Pública; e, em vista a Deliberação que determina que seja procedida a apuração dos fatos ali narrados,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica instaurado Processo Administrativo, destinado a apuração do suposto crime contra a Administração Pública, cometido pelo servidor público municipal – RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO.

ARTIGO 2º: Fica constituída uma Comissão, formada pelos servidores: **LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA (Presidente)**, ANDERSON FARIA ORIOLI e CARLOS MORI JÚNIOR.

ARTIGO 3º: A comissão de que trata o artigo 2.º desta Portaria terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 541/09
=De 17 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO**, a necessidade desta Administração em prover o cargo de **DIRETOR DA EMEF “ILHA GRANDE”**, em virtude da titular – Ana Joana Furlan encontrar-se afastada por licença gestante, e em seguida haverá gozo de suas férias (30) dias;

RESOLVE: nomear a partir do dia 15/12/2009, a servidora municipal - **Prof.ª ELIANE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES** – Vice-Diretora das EMEIs, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR da EMEF “ILHA GRANDE”**, enquanto perdurar o afastamento da Sr.ª Ana Joana Furlan, titular do cargo; regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente; **ficando desde já suspensa a Portaria n.º 091**, de 02 de janeiro de 2009, que nomeia referida servidora para Vice-Diretora das EMEIs.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 542/09
=De 17 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar o **Sr. DANILO JOSÉ DOS SANTOS** – Escriturário, **para substituir**, o Sr. WAGNER FRANCISCO – Diretor do Departamento de Finanças, no período de suas férias de 04/01/10 à 02/02/10, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 543/09
=De 17 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar o **Sr. LUIS ANTONIO DA SILVA** – Auxiliar de Contabilidade, **para substituir**, o Sr. DANILO JOSÉ DOS SANTOS, enquanto este estiver substituindo o Diretor do Departamento de Finanças, no período de 04/01/10 à 02/02/10; fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 544/09
=De 17 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO**, a necessidade desta Administração em prover o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista,

continua...

por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: nomear, a partir do dia 15/12/2009, e nos termos das disposições acima referenciadas, para as funções de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente; ficando revogada a Portaria Municipal n.º 091, de 02/01/09, a saber:

Unidade Escolar: EMEF "ILHA GRANDE"
Nome: ELIANE CRISTINA ZANATA RODRIGUES

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 545/09
=De 17 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar a pedido, a partir desta data, o Sr. **MARCO ANTONIO ALVES DE MORAIS**, das funções de **Funileiro**, conforme Requerimento protocolado sob n.º 4901/09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 17 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 546/09
=De 28 de Dezembro de 2009=

"DISCIPLINA O CONTROLE E A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS":.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: que a partir do dia 1º de Janeiro de 2010, todos os veículos desta municipalidade terão ficha de controle e manutenção da frota, as quais deverão ser preenchidas por seus condutores (motoristas), em todas as viagens, constando Km/h trabalhadas ao dia.

RESOLVE, ainda, que nenhum veículo sairá para serviço, sem que esteja preenchida a ficha de controle pelo respectivo motorista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. ENCAMINHE-SE AOS SETORES COMPETENTES PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 547/09
=De 28 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar o Sr. **JOÃO EDUARDO EIRA GARCIA** – Escriturário, para substituir, o Sr. LINDOLFO TORRECILLAS, no período de suas férias de 04/01/2010 à 23/01/2010, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 548/09
=De 28 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir do dia 30/12/09, do servidor abaixo mencionado, sob coordenação da Sr.ª Renata Bonfim - CHEFE DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, ficando revogada a Portaria Municipal n.º 440/09:

Nome: LUIS GUSTAVO PEGORARO
Para Unidade: VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 549/09
=De 28 de Dezembro de 2009=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício n.º 561, de 23/12/09, emanado da Secretária Municipal da Saúde – Maria Lilian Ferro Bonacin Ditadi,

continua...

RESOLVE: fixar a sede de exercício da seguinte servidora municipal:

· **ANGELA MARIA PAGIN LAMONATO** – da Central Odontológica “Dr. Carlos Corsini” para: **CONTRÔLE DE VETORES**” – a partir do dia 23/12/09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A **N.º 550/09**
=De 31 de Dezembro de 2009=

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO-CMAA - DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CMAA - do Programa Prefeito Amigo da Criança - Gestão 2009-2012**, composta pelos seguintes membros:

PARTICIPANTES DO PODER PÚBLICO

NATÁLIA MUNIZ LÉLIS - Assistente Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

WÂNIA MARCHIÓ CAPELI - Enfermeira
Conselho Municipal de Saúde

DÉBORA VIEIRA DE ALMEIDA BATISTAN - Pedagoga
Secretaria Municipal da Educação

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL

EDILAINÉ DE OLIVEIRA CARVALHO RIBEIRO - Estudante
Representante Juvenil

CINTIA APARECIDA DA SILVA - Assistente Social
Fundação Marcenaria da Música - PROMAR

SILVIA HELENA JACOMINI - Agricultora
Presidente da Cooperativa Agrícola de Jardinópolis:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS E CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 31 de Dezembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Processo nº 01/2010. Espécie: Termo de Responsabilidade, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – advindo dos recursos próprios da Prefeitura Municipal para a entidade. Programa: Atenção Especial: Piso de Transição – Média Complexidade: Atendimento às pessoas com deficiências. Vigência: De 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010. Valor Total: R\$ 63.600,00. Natureza da despesa: 3.3.50.43.00
Data da Assinatura: 29/12/2009.

Processo nº 02/2010. Espécie: Termo de Responsabilidade, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar São Vicente de Paulo. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – advindo dos recursos próprios da Prefeitura Municipal para a entidade. Programa: Atenção Especial: Piso de Alta Complexidade I: Atendimento à idosos. Vigência: De 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010. Valor Total: R\$ 33.000,00. Natureza da despesa: 3.3.50.43.00
Data da Assinatura: 29/12/2009.

Processo nº 03/2010. Espécie: Termo de Responsabilidade, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Defensores da Vida Amor Exigente. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – advindo dos recursos próprios da Prefeitura Municipal para a entidade. Programa: Atenção Básica: Atendimento à criança e adolescente. Vigência: De 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010. Valor Total: R\$ 33.600,00. Natureza da despesa: 3.3.50.43.00
Data da Assinatura: 29/12/2009.

Processo nº 04/2010. Espécie: Termo de Responsabilidade, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Núcleo de Assistência Infância Juvenil de Jardinópolis. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – advindo dos recursos próprios da Prefeitura Municipal para a entidade. Programa: Atenção Básica: Atendimento à criança e adolescente. Vigência: De 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010. Valor Total: R\$ 39.000,00. Natureza da despesa: 3.3.50.43.00
Data da Assinatura: 29/12/2009.

Processo nº 05/2010. Espécie: Termo de Responsabilidade, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Projeto Marcenaria da Música de Jardinópolis. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – advindo dos recursos próprios da Prefeitura Municipal para a entidade. Programa: Atenção Básica: Atendimento à criança e adolescente. Vigência: De 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010. Valor Total: R\$ 39.600,00. Natureza da despesa: 3.3.50.43.00
Data da Assinatura: 30/12/2009.

Processo nº 06/2010. Espécie: Termo de Responsabilidade, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Sociedade Espírita Maria de Nazaré. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –

continua...

advindo dos recursos próprios da Prefeitura Municipal para a entidade.
Programa: Atenção Básica: Atendimento à família. Vigência: De 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010. Valor Total: R\$ 16.800,00. Natureza da despesa: 3.3.50.43.00
Data da Assinatura: 30/12/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 0631/2009 Notificação P nº 0053
Interessado – Manoel Antônio dos Santos Neto
Endereço – Rua Júlio Camargo de Moraes, 226 - Centro
Cidade – Jardinópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação de Recolhimento de Multa nº 010 de 23 de setembro de 2009 no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e se for o caso, acrescido de taxa de limpeza conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09, por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Salvador Brigliadori nº 174 sem capino e servindo de depósito de lixo estando em desacordo com as necessidades de higiene.
Contraria o disposto no Art. 1 incisos I e II da Lei Municipal 3465/2009. A Notificação de Recolhimento de Multa foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.
A multa recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste, será reduzida em 20% do valor total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1110/2009 Notificação nº 133
Data: 07/10/2009 às 09:00hs
Interessado – Sebastião Israel da Silva
Endereço – Rua Galeno Santiago nº 67
Cidade – Jardinópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 133 por estar depositando lixo em local não autorizado, junto à Estrada Municipal - Fazenda Niagara.
Contraria o disposto no Art. 1, inciso I da Lei Municipal 3465/09. O notificado está sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/2009.
A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.
Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1216/2009 Notificação nº 139
Data: 16/11/2009 às 09:00hs 20 min.
Interessado – Paulo Beleti Filho
Endereço – Rua Professor Euclides Berardo, 310
Cidade – Jardinópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 139 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Silva Jardim nº 960 com falta de capino e em desacordo com as necessidades de

higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074
Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1065/2009 Notificação nº 124
Data: 24/09/2009 às 09h00min
Interessado – César Augusto Saud Abdala
Endereço – Rua Dr. Andrade Pertence nº 91 - Vila Olímpia
Cidade – São Paulo- Capital
CEP: 04.549-020

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 139 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Marechal Deodoro esquina com Antônio Pereira - Vila Olímpica - Jardinópolis/SP, com falta de capino e servindo de depósito de lixo estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074
Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1074/2009 Notificação nº 129
Data: 25/09/2009 às 09h00min
Interessado – Paulo José Salata
Endereço – Rua Coronel Clementino, 386 - Centro
Cidade – Jardinópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação de Recolhimento de Multa nº 012 de 16 de novembro de 2009 no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) acrescido da taxa de limpeza conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09, por depositar lixo proveniente do estabelecimento sob sua responsabilidade em local não permitido pela administração municipal (Estrada da Flora).

Contraria o disposto no Art. 1 inciso I da Lei Municipal 3465/2009. A Notificação de Recolhimento de Multa foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.
A multa recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste, será reduzida em 20% do valor total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

continua...

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.
Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1248/2009 Notificação nº 221
Data: 24/11/2009 às 11:00hs 20 min.
Interessado – Joel Gomes
Endereço – Rua Silva Jardim, 174 - Centro
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 202 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Zolinda Pagoto Roque, Quadra F, Lote 04 - Jardim São Marcos - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.
Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1253/2009 Notificação nº 210
Data: 25/11/2009 às 08:00hs 40 min.
Interessado – Menegas Construtora & Incorporadora Ltda.
Endereço – Rua José Jorge Lé Filho, 288 - San Domingues
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 210 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Antônio Gabriel de Oliveira - Condomínio Residencial Haras Country Village - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.
O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.
Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1256/2009 Notificação nº 224
Data: 25/11/2009 às 07:00hs 25 min.
Interessado – Alex de Souza Bittencourt
Endereço – Rua Luiz Zanin, 20 - Residencial César Capato
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 224 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Luiz Zanin, Quadra 7, Lote 01 - Residencial César Capato - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.
O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1255/2009 Notificação nº 212
Data: 24/11/2009 às 09h00min
Interessado – Luiz Scobar Sanches
Endereço – Rua José Jorge Lé Filho, 352 - San Domingues
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 212 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua José Jorge Lé Filho, Quadra 16, Lote 19 - San Domingues - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.
O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1257/2009 Notificação nº 226
Data: 25/11/2009 às 07:00hs 40 min.
Interessado – Robson Alves Passos
Endereço – Rua Luiz Zanin, 127 - Residencial César Capato
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14680-000

continua...

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 226 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Luiz Zanin, Quadra 6 Lote 33 - Residencial César Capato - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1259/2009

Notificação nº 215

Data: 24/11/2009 às 09:00hs 20 min.

Interessado – Eliana Umeda Silva

Endereço – Rua João dos Santos Trigo, 65 - San Domingues

Cidade – Jardimópolis/SP

CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 215 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua João dos Santos Trigo, Quadra 14, Lote 03 - San Domingues - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1261/2009

Notificação nº 220

Data: 24/11/2009 às 10h00min

Interessado – Fábio dos Santos

Endereço – Rua Pedro Barbosa Sales Pinto, 42 - Jardim Bandeirantes

Cidade – Jardimópolis/SP

CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 220 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Geraldo Conti, Quadra 04, Lote 32 - San Domingues - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1352/2009

Notificação nº 363

Data: 30/11/2009 às 15:00hs 09 min.

Interessado – Camila Domingues N. Menino

Endereço – Rua Luiz Zanin, 110 - Residencial César Capato

Cidade – Jardimópolis/SP

CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 363 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Idalina Marchiori, Quadra 07, Lote 33 - Residencial César Capato - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1359/2009

Notificação nº 371

Data: 27/11/2009 às 08:00hs 20 min.

Interessado – Adilson Aparecido Rodrigues

Endereço – Travessa Santo Antônio, 42

Cidade – Jardimópolis/SP

CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 371 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Odécio Cory Mendes, Quadra 05, Lote 24 - Residencial César Capato - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

continua...

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1401/2009 Notificação nº 382
 Data: 03/12/2009 às 07:00hs 20 min.
 Interessado – Josefa Tercília dos Santos
 Endereço – Rua Vereador Turíbio Berardo, 327
 Cidade – Jardinópolis/SP
 CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 382 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Vereador Turíbio Berardo, Desdobramento Lote Quinhão Quadra A, Lote 05 - Vila Olímpica - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074. Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1403/2009 Notificação nº 384
 Data: 03/12/2009 às 07:00hs 30 min.
 Interessado – Josefa Tercília dos Santos
 Endereço – Rua Vereador Turíbio Berardo, 327
 Cidade – Jardinópolis/SP
 CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 384 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Vereador Turíbio Berardo, Desdobramento Lote Quinhão 03, Quadra A, Lote 06 - Vila Olímpica - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074. Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1402/2009 Notificação nº 383
 Data: 03/12/2009 às 07:00hs 25 min.
 Interessado – Josefa Tercília dos Santos
 Endereço – Rua Vereador Turíbio Berardo, 327
 Cidade – Jardinópolis/SP
 CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 383 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Vereador Turíbio Berardo, Desdobramento Lote Quinhão 03, Quadra A, Lote 03 - Vila Olímpica - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1406/2009 Notificação nº 387
 Data: 03/12/2009 às 08h00min
 Interessado – Josefa Tercília dos Santos
 Endereço – Rua Vereador Turíbio Berardo, 327
 Cidade – Jardinópolis/SP
 CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 387 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Vereador Turíbio Berardo, Desdobramento Lote Quinhão 03, Quadra B, Lote 06 - Vila Olímpica - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1461/2009 Notificação nº 337
 Data: 08/12/2009 às 16:20hs
 Interessado – Ângela Maria Mariano Almeida
 Endereço – Rua Abel Conceição, 177 - Parque Ribeirão
 Cidade – Ribeirão Preto/SP
 CEP: 14031-090

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 337 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Isalino Marchiori - Quadra 07, Lote 25 - Residencial César Capato - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais)

continua...

e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1475/2009 Notificação nº 318
Data: 08/12/2009 às 11:07hs.
Interessado – Sebastião Ignácio de Oliveira
Endereço – Rua Batista Juzzo, 87 - Bourbon
Cidade – Jardinópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 318 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Luiz Zanin - Quadra 06, Lote 42 - Residencial César Capato - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1493/2009 Notificação nº 347
Data: 09/12/2009 às 07:30hs
Interessado – Flávio Eduardo Dias
Endereço – Rua Campos Salles, 237 - Centro
Cidade – Jardinópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 347 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Odécio L. Menossi - Quadra 06, Lote 19 - Residencial César Capato - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1494/2009 Notificação nº 348
Data: 09/12/2009 às 07:42hs.
Interessado – Wilme Barberato Júnior
Endereço – Rua Batista Juzzo, 115 - Jardim Bourbon
Cidade – Jardinópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 348 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Odécio L. Menossi - Quadra 06, Lote 20 - Residencial César Capato - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1515/2009 Notificação nº 306
Data: 12/12/2009 às 09:00hs
Interessado – Bambam Lanches
Endereço – Avenida Prefeito Newton Reis, 900 - Centro
Cidade – Jardinópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 306 por estar depositando lixo em local não autorizado, junto à Estrada Municipal - Fazenda Niagara.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso I da Lei Municipal 3465/09. O notificado está sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/2009.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1536/2009 Notificação nº 430
Data: 16/12/2009 às 07:00hs.
Interessado – José Luís Favaro
Endereço – Rua Dr. Vírgilio Costacurta, 578 - Centro
Cidade – Jardinópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da

continua...

Notificação nº 430 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Américo Salles - Quadra B, Lote 03 - Jardim Niagara - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1557/2009 Notificação nº 446
Data: 19/12/2009 às 13:00hs
Interessado – Luciane Magna Mimo Félix
Endereço – Rua Coronel Clementino, 887 - Centro
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 446 por estar depositando lixo em local não autorizado, junto à Estrada Rural (próximo ao Campo do Sestari).

Contraria o disposto no Art. 1, inciso I da Lei Municipal 3465/09.

O notificado está sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/2009.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1499/2009 Notificação nº 403
Data: 09/12/2009
Interessado – Claudemir Teles de Menezes
Endereço – Rua Da Creche, Bloco 270-A - Jardim João Rossi
Cidade – Ribeirão Preto/SP
CEP: 14.026-524

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 403 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Antônio B. da Silva - Quadra 04, Lote 31 - Residencial César Capato - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.
O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael

Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1406/2009 Notificação nº 387
Data: 02/12/2009
Interessado – José Mário Ferreira
Endereço – Rua Vereador Turíbio Berardo, 340
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 387 por manter imóvel sob sua responsabilidade localizado no Desdobramento Lote Quinhão 03 - Quadra B Lote 06 - Vila Olímpica - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1548/2009 Notificação nº 439
Data: 17/12/2009 às 07:20 hs
Interessado – José Carlos Rosa
Endereço – Rua General Osório, 04 - Vila Paulista
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 439 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Avenida Prefeito Newton Reis - Quadra L, Lote 14 - Jardim Niagara - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.
O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1584/2009 Notificação nº 455
 Data: 22/12/2009 às 11:20 hs
 Interessado – L.R.H. Administração de Bens Ltda
 Endereço – Rua Alexandrina, 2112
 Cidade – São Carlos/SP

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 455 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Antônio Gabriel de Oliveira, Quadra D, Lote 7 - Condomínio Haras Country Village - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1596/2009 Notificação nº 466
 Data: 28/12/2009 às 07:05 hs
 Interessado – José Divino Valêncio
 Endereço – Rua Wilquem Manoel Neves, 846
 Cidade – Ribeirão Preto/SP
 CEP: 14071-460

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 466 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Arnaldo Bonifácio de Assis - Quadra 17, Lote 04 - Jardim São Jorge - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1597/2009 Notificação nº 467

Data: 28/12/2009 às 07:10 hs
 Interessado – Ari Maciel Soares
 Endereço – Avenida Prefeito Newton Reis, 1460 - Centro
 Cidade – Jardimópolis/SP
 CEP: 14680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 467 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Jerônimo Honorato, Quadra 16, Lote 04 - Jardim São Jorge - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1598/2009 Notificação nº 468
 Data: 28/12/2009 às 07:15 hs
 Interessado – Pedro Sérgio Turati
 Endereço – Rua Jerônimo Honorato, 175 - Jardim São Jorge
 Cidade – Jardimópolis/SP
 CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 468 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Jerônimo Honorato Quadra 16, Lote 05 - Jardim São Jorge - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1599/2009 Notificação nº 469
 Data: 28/12/2009
 Interessado – Pedro Pereira Júnior
 Endereço – Avenida Visconde do Rio Branco, 621 - Centro
 Cidade – Jardimópolis/SP
 CEP: 14.680-000

continua...

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 469 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Jerônimo Honorato Quadra 16, Lote 12 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1616/2009 Notificação nº 486

Data: 28/12/2009 às 09:10 hs.

Interessado – Carlos José de Carvalho

Endereço – Rua dos Funcionários, 163 - Humberto Pereira Lima

Cidade – Jardinópolis/SP

CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 486 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Jerônimo Honorato Quadra 15, Lote 34 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1623/2009 Notificação nº 493

Data: 28/12/2009 às 09:50 hs.

Interessado – Paulo Sérgio Cardoso

Endereço – Rua Fábio de Assis Cardoso, 86 - Centro

Cidade – Jardinópolis/SP

CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 493 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Penélope Sestari Bonella - Quadra 13, Lote 31 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1624/2009

Notificação nº 494

Data: 28/12/2009

Interessado – Luzardo Jordão

Endereço – Rua Antônio Mosca, 282 - Cohab Ilha Grande

Cidade – Jardinópolis/SP

CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 494 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Penélope Sestari Bonella - Quadra 13, Lote 38 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1625/2009

Notificação nº 495

Data: 28/12/2009 às 10:00 hs.

Interessado – Marisa de Oliveira Dutra

Endereço – Rua Francisco Oziani, 159

Cidade – Ribeirão Preto/SP

CEP: 14.071-390

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 495 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Monzo Sheramizu - Quadra 13, Lote 39 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de

continua...

limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1627/2009 Notificação nº 497
Data: 28/12/2009 às 10:20 hs.
Interessado – Maria Elisa Rosato
Endereço – Rua Penélope Sestari Bonella, 372 - Jardim São Jorge
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 497 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Penélope Sestari Bonella - Quadra 10, Lote 14 - Jardim São Jorge - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09. O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1628/2009 Notificação nº 498
Data: 28/12/2009 às 10:30 hs.
Interessado – José Rodrigues Barbosa
Endereço – Rua Walter Elias, 282 - Cidade Nova
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 498 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Luís Henrique Bonella - Quadra 10, Lote 25 - Jardim São Jorge - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por

igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1630/2009 Notificação nº 500
Data: 28/12/2009 às 10:50 hs.
Interessado – Reginaldo Luís de Souza
Endereço – Rua Sete de Setembro, 934 - Centro
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 500 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Dalva M. Ronchi Mingossi - Quadra 09, Lote 31 - Jardim São Jorge - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1631/2009 Notificação nº 501
Data: 28/12/2009
Interessado – Adilson Aparecido Rodrigues
Endereço – Rua General Osório, 591 - Vila Paulista
Cidade – Jardimópolis/SP
CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 501 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Dalva M. Ronchi Mingossi - Quadra 09, Lote 32 - Jardim São Jorge - Jardimópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

continua...

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1633/2009 Notificação nº 503
 Data: 28/12/2009 às 14:00 hs.
 Interessado – Lucimar Gomes Ferreira
 Endereço – Rua Cristóvão Colombo, 131
 Cidade – Morro Agudo/SP
 CEP: 14.640-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 503 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Dalva M. Ronchi Mingossi - Quadra 08, Lote 21 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1635/2009 Notificação nº 505
 Data: 28/12/2009
 Interessado – Rosana Paiva Silva
 Endereço – Rua Antônio Cabral, 95
 Cidade – Ribeirão Preto/SP
 CEP: 14.077-090

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 505 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Fernando César Penha - Quadra 07, Lote 26 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1636/2009 Notificação nº 506
 Data: 28/12/2009
 Interessado – Joaquim César Remundini
 Endereço – Rua Campinas, 528
 Cidade – Ribeirão Preto/SP

CEP: 14.075-070

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 506 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Fernando César Penha - Quadra 07, Lote 32 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1637/2009 Notificação nº 507
 Data: 28/12/2009
 Interessado – Marso Meneguetti
 Endereço – Rua Dalva M. Ronchi Mingossi, 315
 Cidade – Jardinópolis/SP
 CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 507 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Dalva M. Ronchi Mingossi - Quadra 06, Lote 08 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1642/2009 Notificação nº 512
 Data: 28/12/2009
 Interessado – Paulo Roberto de Almeida
 Endereço – Av. Quintino Facci, 897
 Cidade – Jardinópolis/SP
 CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da

continua...

Notificação nº 512 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Placidino de Almeida - Quadra 04, Lote 24 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene. Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Ref. Processo Visa nº 1644/2009

Notificação nº 514

Data: 28/12/2009

Interessado – Santa Isabel Possa Abrahão

Endereço – Rua Rui Barbosa, 49 - Centro

Cidade – Jardinópolis/SP

CEP: 14.680-000

Fica cientificado após 10 (dez) dias da publicação deste, da lavratura da Notificação nº 514 por manter imóvel sob sua responsabilidade à Rua Antônio M. Braga - Quadra 03, Lote 13 - Jardim São Jorge - Jardinópolis/SP, com falta de capino estando em desacordo com as necessidades de higiene.

Contraria o disposto no Art. 1, inciso II da Lei Municipal 3465/09.

O notificado deverá sanar a irregularidade no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência deste, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Multa no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e a realização do serviço pela Prefeitura Municipal com cobrança de taxa de limpeza em dobro conforme previsto no Artigo 6º, incisos I e II da Lei Municipal 3465/09.

A Notificação foi lavrada pelo Fiscal de Vigilância Sanitária Sr. Alex Rafael Gonçalves - Credencial nº 2074.

Considerar-se-á CIENTIFICADO o notificado 10 (dez) dias após a publicação deste, a realizar os serviços de limpeza, podendo o prazo ser dilatado por igual período desde que requerido dentro do prazo legal, conforme previsto no Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal 3465/2009.

C E R T I D ã O

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES, SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.....

CERTIFICO, por determinação superior, que revendo livros, registros e demais assentamento existente nesta Secretaria, deles verificou constar como RESPONSÁVEIS PELOS SETORES desta Administração, os cidadãos a seguir relacionados:

Período: 01/01/2009 à 31/12/2009

I - **PODER EXECUTIVO:-**

a)-PREFEITO MUNICIPAL– José Antônio Jacomini - (período de 01/01/09 à 31/12/09) RG. n.º 5.376.948-SSP/SP, expedido em 27/05/1970, CPF. n.º 262.679.006-06.

b)- VICE-PREFEITO – Paulo César Prioli – (período de 01/01/09 à 31/12/09), RG. n.º 12.851.532SSP/SP, expedido em 13/07/1982, CPF n.º 026.590.548-60.

II- TESOUREIRO: Wagner Francisco (período de 01/01/09 à 31/12/

2009 - RG. n.º 12.285.769- SSP/SP - CPF. n.º 005.731.638-47.

III- ALMOXARIFADO: Fabiano Ricardo Inácio Alves - (período de 01/01/09 à 31/12/09) - RG. n.º 34.281.309-2- SSP/SP - CPF. n.º 280.916.868-70.

IV- PATRIMÔNIO: Maria Aparecida Brigliatore dos Santos - (período de 01/01/09 à 05/01/2009) - RG. n.º 11638333-SSP/SP – CPF n.º 066.255.448-50.

PATRIMONIO: Fabiana Aparecida A Machado - período de 06/01/09 à 31/12/2009)

RG. n.º 28.091.266-3-SSP/SP – CPF n.º 252.492.738-58.

V- **FUNDOS ESPECIAIS:** inexistentes.

VI- CONTRÔLE INTERNO: JOSÉ GASPARI CIACHERO - (período de 05/03/09 à 31/12/2009) - RG. n.º RG. n.º 48.621.882-SSP/SP - CPF. n.º 551.196.548-00.

VII- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Paulo César Prioli – (período de 01/01/09 à 08/07/09) – RG. n.º 12.851.532-SSP/SP, CPF. n.º 026.590.548-60.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: Mara Lílian Ferro Bonacim (período de 01/10/09 à 31/12/2009) - RG. n.º 10.147.599-SSP/SP - CPF. n.º 075.111.848-63.

VIII- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Terezinha Aparecida Riul – (período de 01/01/09 à 31/12/2009) – RG. n.º 5.585.153-SSP/SP – CPF. n.º 542.711.778-49.

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA EDUCAÇÃO: Eliete Hernandes – (período de 01/01/09 à 31/12/09) – RG. n.º 14019777-SSP/SP – CPF. n.º 075.449.738-08.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Jardinópolis/SP, 31 de dezembro de 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
=Secretária da Prefeitura Municipal=

VISTO:

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
=Prefeito Municipal=

C E R T I D ã O

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES, SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.....

CERTIFICA: em obediência ao artigo 39, § 6, da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998 e Instruções n.º 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, damos publicidade das remunerações do pessoal civil desta Prefeitura Municipal, em conformidade com a Folha de Pagamento emitida durante o exercício de 2008, pelo Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a saber:

ANEXO I - ARTIGO 15º Lei 1893/95 E POSTERIORES
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO - CLT

NIVEL -A 465,00

AUXILIAR DE COZINHA
AUXILIAR DE LAVANDERIA
GARI
LIXEIRO
MERENDEIRA
PORTEIRO
SERVENTE ZELADOR
SERVIÇAL
SERVIÇAL-CAPINADOR
SERVIÇOS GERAIS

continua...

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VARREDOR | NIVEL -G 550,00 |
| TOTAL DE CARGOS NIVEL -A | AUXILIAR DE C.P.D. AUXILIAR DE CONTABILIDADE GUARDA MUNICIPAL IMPRESSOR GRÁFICO PROFESSOR PEB I PROFESSOR PEB II |
| NIVEL -B 465,00 | TOTAL DE CARGOS NIVEL -G |
| AJUDANTE DE PEDREIRO AUXILIAR DE CAMPO AUXILIAR DE RECREAÇÃO AUXILIAR DE SOM E CINEMA BORRACHEIRO COZINHEIRA JARDINEIRO PODADOR DE ARVORES SALVA-VIDAS LAVADOR VIGIA | NIVEL - H 570,55 |
| TOTAL DE CARGOS NIVEL -B | ARQUIVISTA DESENHISTA ESCRITURARIO ESCRITURARIO DE ENSINO |
| NIVEL -C 472,41 | TOTAL DE CARGOS NIVEL H |
| AUXILIAR DE MECÂNICO ENCANADOR FUNILEIRO TRATORISTA | NIVEL I – 636,73 |
| TOTAL DE CARGOS NIVEL -C | AGENTE SOCIAL SECRETARIO DO ENSINO TECNICO EM NUTRIÇÃO TOTAL DE CARGOS NIVEL I |
| NIVEL -D 484,96 | NIVEL -J 661,84 |
| CARPINTEIRO CALCETEIRO INSPETOR DE ALUNOS PADEIRO PEDREIRO PINTOR DE MANUTENÇÃO | PROTÉTICO GRAFICO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO INSPETOR CIRCULAÇÃO SINALIZAÇÃO TRANSITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE GESSO |
| TOTAL DE CARGOS NIVEL -D | TOTAL DE NIVEL -J |
| NIVEL -E 500,93 | NIVEL -L 707,47 |
| ATENDENTE DE ENFERMAGEM ATENDENTE DE RECEPÇÃO AUXILIAR ODONTOLOGICO AUXILIAR DE ENFERMAGEM COVEIRO ELETRICISTA ELETRICISTA DE AUTOS MOTORISTA MOTORISTA DE AMBULANCIA MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR INSTRUTOR DE ESPORTES MONITOR CURSO PROFISSIONALIZANTE PROFESSOR PRÁTICO PROFISSIONALIZANTE | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM VIGILANCIA SANITARIA FISCAL FISCAL DO IVV E ITIV FISCAL DE SANEAMENTO FISCAL DE OBRAS FISCAL DE LIMPEZA FISCAL DE FINANÇAS FISCAL RENDAS MUNICIPAIS FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA OPERADOR PADARIA MUNICIPAL OPERADOR DE USINA DE LEITE ORIENTADOR DE ESPORTES CONTROLADOR COZINHA PILOTO CONTROLADOR DE COMPRAS SUPERVISOR DE CAMPO CONTROLADOR TESOURARIA |
| TOTAL DE CARGOS NIVEL -E | TOTAL DE CARGOS NIVEL -L |
| NIVEL -F 524,89 | NIVEL -M 890,04 |
| AUXILIAR DE ESCRITORIO ALMOXARIFE ALMOXARIFE CONTROLE ORÇAMENTARIO MECANICO MESTRE DE OBRAS OPERADOR DE MAQUINAS VISITADOR SANITÁRIO ATENDENTE DE EXPEDIENTE | ENCARREGADO MANUT. HIDRAULICA SUPERVISOR DE ESPORTE E TURISMO SUPERVISOR INFORMAÇÃO EDUC.E COMUNIC. TECNICO DE CPD INSTRUMENTISTA MUSICAL TOTAL DE CARGOS NIVEL -M |
| TOTAL DE CARGOS NIVEL -F | NIVEL N – 1.026,98 |

CORDENADOR DE ENSINO
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERADOR DE COMPUTADOR
OPERADOR DE CPD
INSPETOR DE AREA
TECNICO EM RADIOLOGIA

TOTAL DE CARGOS NIVEL - N

NIVEL O – 1.346,49

TESOUREIRO
ASSISTENTE SOCIAL I
BIOMEDICO
DENTISTA I
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO PADRAO
FARMACEUTICO
FONOAUDIOLOGO
FISIOTERAPEUTA
NUTRICIONISTA
ORIENTADOR AMBIENTAL E AGRICOLA
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
PLANTONISTA
COORDENADOR PROGRAMAS CONTR. VETOR
QUIMICO
TERAPEUTA OCUPACIONAL

TOTAL DE CARGOS O

NIVEL -P 1.506,24

ANALISTA DE PLANEJAMENTO
ANALISTA AMBIENTAL
BIOLOGO
CHEFE DE SETOR
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
ENFERMEIRO II
PSICOPEDAGOGO
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

TOTAL DE CARGOS NIVEL- P

NIVEL Q - 1.620,34

COORDENADOR DE SAUDE ODONTOLOGICO

TOTAL DE CARGOS Q

NIVEL R - 1.825,74

DIRETOR DE ENSINO MUNICIPAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
SUPERVISOR DE ENSINO

TOTAL DE CARGOS NIVEL - R

NIVEL -S 1.962,67

ARQUITETO
ASSISTENTE SOCIAL II
CONTADOR II
DENTISTA II
ENGENHEIRO II
ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO AGRONOMO
MEDICO VETERINARIO
PSICOLOGO II
PROCURADOR JURIDICO

TOTAL DE CARGOS NIVEL-S

NIVEL -T 2.622,90

MEDICO I - ORTOPEDISTA
MEDICO I - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR
MEDICO I - NEFROLOGIA
MEDICO I - RADIOLOGIA
MEDICO I - ONCOLOGISTA
MEDICO I - PROCTOLOGISTA
MEDICO I - HEMATOLOGISTA
MEDICO I - OTORRINOLARINGOLOGISTA
MEDICO I - ENDOCRINOLOGISTA
MEDICO I - PNEUMOLOGISTA
MEDICO I - GINECOLOGISTA
MEDICO I
MEDICO I - CLINICO GERAL
MEDICO DO TRABALHO
MEDICO PLANTONISTA
MEDICO I - PEDIATRA
MEDICO I - OFTALMOLOGISTA
MEDICO I - PSIQUIATRA
MEDICO I - CARDIOLOGISTA
MEDICO I - DERMATOLOGISTA
MEDICO I - NEUROLOGISTA
MEDICO I - UROLOGISTA

TOTAL DE CARGOS NIVEL-T

TOTAL GERAL DE CARGOS

OBS.: O ENQUADRAMENTO DA CLASSE DE PROFESSOR PEB II E PROFESSOR PEB II NO NIVEL “G”, TEM SEUS EFEITOS PARA DETERMINAÇÃO DO Nº DE VAGAS, SENDO O SEU ENQUADRAMENTO SALARIAL RESULTANTE DOS DIPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/92 E 2210/98 (PLANO DE CARREIRA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL)

ANEXO III- ARTIGO 16º LEI 1893/95 – com posteriores alterações

PARTE A- CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGOS/SALÁRIOS | SALARIO |
|----------------------------------------|--------------|
| ASSESSORES | R\$ 1.962,67 |
| CHEFE ADMINIST DISTRITO JURUCÊ | R\$ 1.962,67 |
| CHEFE CONTROLE MUNIC FROTAS | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE COZINHA PILOTO | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DA COORD PROG BOLSA FAMILIA | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DE TRANSITO | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DE RECEPÇÃO | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DE RECEPÇÃO E PAÇO MUNICIPAL | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DE SETOR INFORMÁTICA | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DE VIG. PATRIMONIO DO MUNICIPIO | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DO DPTO FISCALIZAÇÃO | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DO DPTO PRESERV. MEIO AMBIENTE | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DO SETOR RECURSOS HUMANOS | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DO SETOR DA JUVENTUDE | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE DPTO OUVIDORIA | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE GABINETE PREFEITO CERIMONIAL | R\$ 1.962,67 |
| CHEFE S CULTURA E TURISMO | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE SEGURANÇA | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE SETOR ALMOXARIFADO | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE SETOR ARB. URB. PARQ. ECOLOGICO | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE SETOR ESPORTE E LAZER | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE SETOR LIMPEZA PÚBLICA | R\$ 1.426,36 |
| CHEFE SETOR TRANSPORTE | R\$ 1.426,36 |
| DIRETORES DE DEPARTAMENTOS | R\$ 1.962,67 |
| DIRETOR DPTO DE ORÇAMENTO | R\$ 2.738,61 |
| DIRETOR DPTO GERAL LICITAÇÃO / COMPRAS | R\$ 2.738,61 |
| DIRETOR GERAL DAS CRECHES | R\$ 1.962,67 |
| DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL | R\$ 1.962,67 |

continua...

| | |
|--------------------------------------|---------------|
| DIRETOR PLANEJAMENTO | R\$ 1.962,67 |
| GESTOR MERCADO MUNIC E G AGRONEGÓCIO | R\$ 1.426,36 |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | R\$ 3.500,00 |
| SECRETARIOS MUNICIPAIS | R\$ 3.500,00 |
| SUPERINTENDENTES ADMINISTRATIVOS | R\$ 1.962,67 |
| VICE DIRETOR ENSINO MUNICIPAL | R\$ 1.426,36 |
| PREFEITO | R\$ 12.000,00 |
| VICE-PREFEITO | R\$ 6.000,00 |

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Jardinópolis/SP, 31 de dezembro de 2009.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
=Secretária da Prefeitura Municipal=

VISTO:

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
=Prefeito Municipal=

Relatório do 4º trimestre das Atividades da Ouvidoria Pública

Dando cumprimento a letra “B”, artigo 2, da Lei Municipal 3049/05, cumprimento publicar o relatório das atividades do Departamento de Ouvidoria Municipal, iniciado em 01 de outubro de 2009 e encerrado no dia 31 de dezembro de 2009, da gestão do senhor Prefeito Municipal José Antônio Jacomini, tendo como chefe do Departamento de Ouvidoria, o jornalista Renato Silva.

Rel. 250/09, de 26/10/09: Maria José Rodrigues Prezoto entrou em contato com a Ouvidoria Pública para solicitar iluminação pública no cruzamento das ruas General Osório com Joaquim Araújo. A secretaria Geral do Município foi comunicada.

Rel. 251/09, de 26/10/09: O pai de um aluno entrou em contato com a Ouvidoria para denunciar que os sanitários da EMEF “Matilde Paneguine” estavam sem manutenção. A direção da escola foi comunicada.

Rel. 252/09, de 26/10/09: Uma cidadã entrou em contato com a Ouvidoria Pública no sentido de reclamar do atendimento prestado pela Central Odontológica. O responsável pelo referido órgão foi comunicado.

Rel. 253/09, de 26/10/09: José Cavani protocolou na Ouvidoria Pública, comunicado sobre danificação na cerca do Parque Ecológico (antigo Lixão). O prefeito foi comunicado do fato.

Rel. 254/09, de 26/10/09: Manoela Gilabel de Mello Sousa entrou em contato com a Ouvidoria Pública onde reclamou do sistema de coleta de lixo no Jardim San Domingues. O responsável pela coleta de lixo foi comunicado.

Rel. 255/09, de 26/10/09: Jefferson Alves Moraes, reiterou na Ouvidoria Pública, providências por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos em relação a um muro que desabou na lateral do Centro Esportivo e Área de Lazer Prefeito Newton Reis. A secretaria de Obras foi comunicada.

Rel. 256/09, de 26/10/09: O vice-prefeito Paulo César Prioli – entrou em contato com a Ouvidoria Pública para questionar os motivos pelos quais; seu nome não foi inserido numa placa inaugural da Quadra Gilberto Tavares. A secretaria de Obras e Serviços Públicos e o Prefeito tomaram conhecimento do fato.

Rel. 257/09, de 26/10/09: A comerciante Lúcia Helena Pereira procurou a Ouvidoria Pública para denunciar que a empresa que loca caçambas não possui local ideal para o despejo dos entulhos. O Prefeito Municipal foi

comunicado do fato.

Rel. 258/09, de 27/10/09: Rosemeire Correia Rocha, entrou em contato com a Ouvidoria Pública para reclamar da existência de crateras que se formaram próximas à sua residência que situa-se à Rua Senador Joaquim Miguel, 707. A secretaria de Obras e Serviços Públicos foi comunicada.

Rel. 259/09, de 27/10/09: Usuários do Programa Internet Para Todos registraram reclamação acerca do sistema (sinal) que deixou de funcionar na Cidade Nova e Jardim Bom Jesus por ocasião das fortes chuvas de verão. O órgão competente foi comunicado.

Rel. 260/09, de 28/10/09: Uma empresária registrou na Ouvidoria Pública – reclamação a respeito do telefone fixo da Vigilância Sanitária. O Prefeito Municipal foi comunicado do fato.

Rel. 261/09, de 03/11/09: Aparecida Felix Barroso entrou em contato com a Ouvidoria Pública para reclamar da falta de água na Vila Olímpica Prefeito Municipal foi comunicado do fato.

Rel. 262/09, de 05/11/09: Luiz Ferragini – entregou na Ouvidoria Pública – o Boletim de Ocorrência de número 2228/09 que registrou contra o proprietário de uma área que faz divisa com sua propriedade. A secretaria de Obras e Serviços Públicos foi comunicada.

Rel. 263/09, de 09/11/09: Vanderlei Norberto Mendes procurou a Ouvidoria Pública e reclamou da escuridão da Praça da Amizade. O senhor prefeito municipal tomou conhecimento do fato.

Rel. 264/09, de 09/11/09: Vilma de Oliveira entrou em contato com a Ouvidoria Pública para solicitar a poda de duas árvores que fica defronte à sua residência à Rua Rafael Argentato, 189. A secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente foi comunicada.

Rel. 265/09, de 10/11/09: A Polícia Militar entrou em contato com a Ouvidoria Pública e alertou sobre a permanência de animais que colocam em risco a integridade física dos transeuntes e motoristas nas proximidades da entrada da cidade. O senhor prefeito municipal e a Vigilância Sanitária foram comunicados.

Rel. 266/09, de 10/11/09: Uma munícipe que não quis se identificar ligou para a Ouvidoria Pública e cobrou o cumprimento da lei municipal que prevê multas para aqueles que não mantêm limpos, os terrenos no perímetro urbano da cidade de Jardinópolis. O Prefeito Municipal foi comunicado do fato.

Rel. 267/09, de 11/01/09: O Conselho Tutelar de Jardinópolis protocolou na Ouvidoria Pública, pedido de inserção do Vale Card (TICKET), como forma de complemento de salário. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 268/09, de 11/11/09: Pedro Lamonato entrou em contato com a Ouvidoria Pública e cobrou intensa fiscalização nos finais de semana no entorno do Cristo Redentor. O Prefeito Municipal e o chefe da fiscalização foram comunicados.

Rel. 269/09, de 11/11/09: Gisele da Silva Santos Miranda entrou em contato com a Ouvidoria Pública e cobrou o cumprimento da lei que pune proprietários de terrenos com mato alto na cidade. A Vigilância Sanitária foi comunicada.

Rel. 270/09, de 12/11/09: Recebemos e-mail de um cidadão (ã), solicitando da Prefeitura Municipal a inserção da publicidade de atos públicos no site oficial da Prefeitura Municipal de Jardinópolis. O Prefeito Municipal e o assessor de Imprensa foram comunicados.

Rel. 271/09, de 12/11/09: Ana Lúcia Marcondes Machado Damasceno, esteve na Ouvidoria e pediu o cumprimento da lei municipal que pune proprietários

continua...

de terrenos situados na área urbana com mato alto. O Prefeito Municipal e a Vigilância Sanitária foram comunicados.

Rel. 272/09, de 13/11/09: Recebemos e-mail de uma pessoa que se identificou como usuária do transporte escolar. Ela alegou sofrer discriminação dentro do ônibus, pelo fato de ser bolsista. A secretaria da Educação foi comunicada.

Rel. 273/09, de 13/11/09: Recebemos e-mail de um cidadão que se identificou como esportista e cobrou apoio por parte da Prefeitura Municipal em relação a questões desportivas. O chefe do Setor de Esportes foi comunicado.

Rel. 274/09, de 13/11/09: Recebemos e-mail de um cidadão que cobrou da administração pública municipal, providências em relação às más condições do asfalto da Avenida “Prefeito Newton Reis”, compreendida entre a Rotatória “Flávio Marchiri” e a Vicinal “José Riul”. O caso foi encaminhado ao Prefeito Municipal.

Rel. 275/09, de 17/11/09: Pai de aluno da EMEF Geny Martins Costacurta entrou em contato com a Ouvidoria Pública para denunciar a falta de portas nos sanitários da referida unidade escolar e ausência de mesas para as refeições dos alunos. A Ouvidoria entrou em contato com a direção da escola que confirmou as denúncias. O Prefeito Municipal e a Secretaria da Educação foram comunicados do fato.

Rel. 276/09, de 17/11/09: Laércio Vanzeli recorreu à Ouvidoria Pública onde sugeriu a colocação de carros de som para informar os moradores de bairros em eventuais casos de falta de água. A assessoria de Imprensa foi comunicada.

Rel. 277/09, de 17/11/09: O proprietário do sítio Água Branca, Joaquim Jacomini - entrou em contato com a Ouvidoria Pública e cobrou providências em relação a uma estrada rural municipal que situa-se no distrito de Jurucê, município de Jardinópolis. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 278/09, de 17/11/09: Kleber Gustavo Ramos da Silva entrou em contato com a Ouvidoria Pública e solicitou pavimentação asfáltica na Rua Orlando Lázaro Lodi, Jardim Santa Emília - onde possui um terreno. A secretaria de Obras e Serviços Públicos foi comunicada.

Rel. 279/09, de 19/11/09: Sigilo.

Rel. 280/09, de 19/11/09: Recebemos pedido de um munícipe (Flávio Mateuci), solicitando recapeamento na Rua José Bertini, Nova Jardinópolis. O caso foi encaminhado ao Prefeito Municipal.

Rel. 281/09, de 23/11/09: A Ouvidoria Pública recebeu sugestão de poda do mato alto da confluência na Avenida Prefeito Newton Reis com a Vicinal José Riul. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 282/09, de 23/11/09: O sanitário masculino (coletivo) do Centro de Saúde II “Dr. Arthur Costacurta” está sem fechadura. O Prefeito Municipal foi comunicado da denúncia que chegou à Ouvidoria Pública.

Rel. 283/09, de 23/11/09: O fiscal da Vigilância Sanitária Alex Rafael Gonçalves esteve na Ouvidoria e declarou que ao aplicar auto de infração em um proprietário de terrenos na Avenida Prefeito Newton Reis - foi informado pelo dono do imóvel (Francisco Caleiro), que a Prefeitura de Jardinópolis invadiu uma faixa de terras em suas propriedades. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 284/09, de 30/11/09: O contribuinte Erik Chieregati Scaramuça enviou e-mail para a Ouvidoria, pedindo informações de quando é que a Prefeitura de Jardinópolis irá recapear o trecho da Avenida Prefeito Newton Reis, compreendido entre a estrada da Fazenda Flora e a entrada para o residencial Bourbon. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 285/09, de 30/11/09: Sigilo.

Rel. 286/09, de 30/11/09: Sigilo.

Rel. 287/09, de 30/11/09: A Ouvidoria Pública recebeu várias reclamações de falta de iluminação nos seguintes logradouros públicos:

a) Praça “Joaquim da Silva Sales”, na Ilha Grande; b) Praça “Dr. Paulo Portugal”, na Cecap, “Almerindo Francisco Mariani”; c) Rotatória do Velório Municipal; d) Terminal Rodoviário “Norberto de Carvalho”; e) Largo da Rodoviária “Norberto de Carvalho”.

Rel. 288/09, de 30/11/09: Os membros do Conselho Tutelar de Jardinópolis protocolaram na Ouvidoria Pública, pedido de cumprimento da Lei Municipal que trata dos salários dos conselheiros tutelares. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 289/09, de 02/12/09: Regina Célia Rabello Lodi recorreu à Ouvidoria Pública e reclamou de buracos existentes na frente de sua residência. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 290/09, de 04/12/09: Recebemos e-mail de um cidadão cobrando previsão de quando os serviços de pavimentação asfáltica chegarão ao residencial Mário Antônio Marconi. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 291/09, de 07/12/09: A proprietária de uma ótica no centro da cidade, enviou e-mail à Ouvidoria, cumprimentando o prefeito municipal por contratar um oftalmologista para atender no Centro de Especialidades “Dr. Hercules Berardo”. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel's. 292/09 e 293/09, de 15/12/09: O engenheiro civil José Fernando Saud Reis, entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Jardinópolis e cobrou providências em relação à falta de água na Vila Paulista e recapeamento nas rotatórias da cidade. O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto e o responsável pela secretaria de Obras e Serviços Públicos foram comunicados.

Rel. 294/09, de 17/12/09: A cidadã Marta Adriana Rodrigues da Silva procurou a Ouvidoria Pública e denunciou demora na fila de espera para marcar consulta com oftalmologista. A secretária da Saúde foi comunicada.

Rel. 295/09, de 17/12/09: Um jovem usuário de entorpecente entrou em contato com a Ouvidoria Pública e solicitou apoio financeiro da Prefeitura Municipal para manter sua internação em clínica de recuperação de drogados. A secretaria do Bem Estar Social foi comunicada.

Rel. 296/09, de 17/12/09: A Ouvidoria Pública recebeu e-mail pedindo informações acerca de licitações públicas. A responsável pelo setor de Compras foi comunicada.

Rel. 297/09, de 17/12/09: A Ouvidoria recebeu e-mail solicitando informações acerca da realização de concurso público. O setor de Recursos Humanos foi comunicado.

Rel. 298/09, de 22/12/09: Na confluência da Avenida Belarmino Pereira de Oliveira esquina da Rua Carlos Costacurta existe uma churrasqueira ambulante. Algumas pessoas entraram em contato com a Ouvidoria Pública e cobraram providências em relação ao excesso de fumaça gerado pela referida churrasqueira. A Vigilância Sanitária foi comunicada.

Rel. 299/09, de 23/12/09: Uma moradora da Vila Paulista, Dalva Lima, procurou a Ouvidoria Pública e reclamou dos serviços de coleta do lixo. Segundo ela, por três vezes entrou em contato com os responsáveis e não teve o problema resolvido. O Prefeito Municipal foi comunicado.

Rel. 300/09, de 29/12/09: O comerciante Antônio Sérgio Pizzorusso reclamou na Ouvidoria Pública de Jardinópolis da escuridão da Praça da Cecap “Almerindo Francisco Mariani”. O prefeito foi comunicado do fato.

Ouvidoria Pública de Jardinópolis SP

Renato Silva

Jornalista MTB 32.915 DRT/RP-SP



TERRA DA MANGA

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 050/2009

** DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 **

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo decretou ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jardimópolis-SP., nos dias 24 (quinta-feira) e 31 (quinta-feira) de dezembro de 2009, véspera do Natal e do Ano Novo, respectivamente, a partir das 12h00, por força do Decreto Municipal nº 4313, de 10 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Não haverá expediente interno e externo, no Legislativo Municipal, nos dias 24 (quinta-feira) e 31 (quinta-feira) de dezembro de 2009, respectivamente véspera do Natal e do Ano Novo, a partir das 12h00.

ARTIGO 2º: O Departamento Pessoal deverá proceder à anotação no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

- Presidente -

FRANCISCO XAVIER TODA FILHO

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP., em 21 de dezembro de 2009.

SIDNEI DONIZETE DASILVA

- 1º Secretário -

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS

- 2º Secretário -

ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

VEREADORES PRESENTES: Francisco Xavier Toda Filho (Dr. Francisco, Vice-Presidente), Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana (Lilia Maturana), Mário Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, 2º Secretário), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, Presidente), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás) e Sidnei Donizete da Silva (1º Secretário).

VEREADORES AUSENTES: João Ciro Marconi.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e nove, na Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 11:20 horas, foi realizada a 25ª Sessão Extraordinária de 2009 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores e devido ao horário regimental, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme ofício de convocação,

passou direto para a ORDEM DO DIA: Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 121/2009 do Executivo que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA”, após aprovado (por seis votos a favor, já que os Vereadores Francisco Xavier Toda Filho, João Ciro Marconi e Juscelino Donizetti Corrêa não estavam presentes ao momento da votação) o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por seis votos a favor (já que os Vereadores Francisco Xavier Toda Filho, João Ciro Marconi e Juscelino Donizetti Corrêa não estavam presentes ao momento da votação). Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 122/2009 do Executivo que “**CRIA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 59 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 674/69 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969, ALTERADO PELAS LEIS DE Nº 2.127/97 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997 E Nº 2.867, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003 QUE TRATAM DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, após aprovado (por seis votos a favor, já que os Vereadores Francisco Xavier Toda Filho, João Ciro Marconi e Juscelino Donizetti Corrêa não estavam presentes ao momento da votação) o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por sete votos a favor e um voto contra (da Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana) dentre os vereadores presentes. Sendo que, durante a discussão do projeto, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse que gostaria de uma explicação do nosso Jurídico com relação ao projeto. Ao que, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho esclareceu: “*Este projeto visa fazer uma alteração no Artigo 59 do Código Tributário Municipal. Pois bem, qual a finalidade desta alteração? Basicamente, ajustar o valor da alíquota que se cobra dos cartórios notariais e do cartório de registro, o ISS; esse valor, era um valor fixo e esse projeto muda essa base de cálculo, ele vai ser calculado de acordo com a receita bruta que eles fizerem... Tem a previsão também da emissão da nota fiscal eletrônica do serviço realizado. Agora, o por quê disso? Os cartórios notariais, esse pessoal, eles prestam serviço de natureza pública, só que o Estado repassa para eles porque é privado; e, esse serviço prestado, ele tem um certo volume significativo, gira bastante dinheiro; e sempre houve uma discussão se esse serviço que ele presta é de natureza pessoal ou não. O quê que é o serviço de natureza pessoal? É aquele que só a pessoa pode fazer; por exemplo, quando você vai no médico é pessoal, quando você vai no advogado é pessoal; quando é pessoal, é preço fixo; fixa lá R\$ 300,00, R\$ 400,00, R\$ 500,00; e quando não é pessoal, é pela receita! Então, eles discutiram na Justiça e estão discutindo; e eles entendem que o serviço que eles prestam, o oficial do cartório, é de natureza pessoal, ele alega isso, que outras pessoas não fazem; e, em primeira instância, eles conseguiram algumas vitórias; só que no Tribunal não, o Tribunal falou: ‘Não, vocês não prestam serviço de natureza pessoal, quem faz é o escrevente!’ Então, descaracteriza essa pessoalidade e você cai então na receita bruta. E nós anexamos aqui, inclusive trouxeram para nós uma decisão de São Paulo, da 1ª Vara lá da Fazenda Pública, na qual consta que realmente reconhece a natureza pessoal; só que o Tribunal de Justiça já mudou essa decisão agora em junho. Nós temos aqui o acórdão que não é natureza pessoal o serviço que eles prestam; porque, se fosse assim, a título de exemplo, o Dr. José Roberto lá do cartório; ele, para fazer tudo aquilo, ele não consegue gerar aquele monte de serviço que ele faz, pessoalmente; ele precisa ter os escreventes, aquele pessoal autorizado que faz aquele serviço; por isso que não é natureza pessoal. E, aqui em Jardimópolis, o Dr. Aparecido fez um estudo sobre esta questão, um projeto muito bem montado (fazia tempo que não vinha um projetinho bem montado desse tipo aqui), estudou muito bem o caso, mandou essas decisões que têm. E é interessante para o Município porque vai haver um aumento na*

continua...

arrecadação nessa área desses notariais. Entendeu? (o Vereador Francisco Xavier Toda Filho indagou se é sobre a nota fiscal?) É sobre a receita bruta dele... Existe uma tabela, a tabela do Estado tem que ser obedecida...". Depois de alguma discussão, a pedido do Vereador Mario Sérgio de Oliveira, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos para que os vereadores analisassem melhor o projeto. Após o intervalo, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida deu por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 1º Secretário Sidnei Donizete da Silva lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos quatro dias do mês de dezembro de 2009.

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

VEREADORES PRESENTES: Francisco Xavier Toda Filho (Dr. Francisco, Vice-Presidente), João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana (Lilia Maturana), Mário Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabelheiro, 2º Secretário), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, Presidente), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás) e Sidnei Donizete da Silva (1º Secretário).

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 11:15 horas, foi realizada a 26ª Sessão Extraordinária de 2009 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme ofício de convocação, passou direto para a ORDEM DO DIA: Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 118/2009 do Executivo que “AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL “ADIB RASSI”, PARA A EMPRESA MARIA APARECIDA PAIVA CONFECÇÕES – ME”, que estava sem parecer e após aprovado (por sete votos a favor e um voto contra do Vereador Francisco Xavier Toda Filho, já que a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana não estava presente ao momento da votação) o requerimento do Vereador Sidnei Donizete da Silva para a dispensa do parecer, foi aprovado por sete votos a favor e um voto contra (do Vereador Francisco Xavier Toda Filho, já que a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana não estava presente ao momento da votação). Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira, após cumprimentar os presentes e agradecer a presença do pessoal da Educação, disse o seguinte: “*Em relação a este projeto, realmente foi pedido para tramitar e eu tive dando uma olhada em relação ao projeto e encontrei aqui um parecer do CODEM e, esse parecer do CODEM, é totalmente favorável e haja vista que a compra desse lote pela empresa que vai estar instalando essa indústria na Área Industrial vem beneficiar os municípios, principalmente em relação a emprego nessa área. Então, eu sou favorável a este projeto principalmente pela demanda e pela falta de trabalho em relação aos nossos municípios e que só vem beneficiar o nosso trabalhador. Este projeto, realmente, já passou por esta Casa, foi votado contra a urgência justamente para que a gente pudesse estar analisando melhor o projeto. Então, desde junho de 2009, conforme consta a documentação do projeto, o pessoal já vem efetuando o trâmite de documentação do projeto; nós temos o parecer do CODEM que também é favorável em relação ao projeto; então, cabe aí a cada vereador estar analisando a sua questão... (ele leu a ata do parecer do CODEM) Então, está aí a minha opinião em relação a este projeto.”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 123/2009 do Executivo que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”, após aprovado (por seis votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Francisco Xavier Toda Filho e João Ciro Marconi, já que a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana não estava presente ao momento da votação) o regime de urgência especial e aprovado (por sete votos a favor e um voto contra do Vereador João Ciro Marconi, já que a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana não estava presente ao momento da votação) o parecer conjunto*

favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por seis votos a favor e dois votos contra (dos Vereadores Francisco Xavier Toda Filho e João Ciro Marconi, já que a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana não estava presente ao momento da votação). Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi comentou: “O que muito me entristece, Sr. Presidente, é realmente a substituição nesse projeto das anulações de várias e várias dotações orçamentárias; já no programa de governo referente à Cultura, à Saúde, ao Serviço Público, ao abastecimento, enfim, de tudo para poder suprir a outra lacuna! Eu sou totalmente contra a essa manifestação do Sr. Prefeito!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 124/2009 do Executivo que “ESTABELECE NORMAS BÁSICAS SOBRE O REGIME ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, teve rejeitado o regime de urgência especial por oito votos contra e um voto a favor (do Vereador Paulo Roberto de Almeida); portanto continua em tramitação na Casa. Sendo que, durante a discussão da urgência, o Vereador João Ciro Marconi comentou: “Sou contra! Este projeto, se fosse urgência, já teria que ter passado no começo do ano, para esse tipo de comportamento contra os funcionários... Eu sou contra a urgência, mais uma vez, deste projeto aqui porque é um projeto que estabelece regras para atuação contras os funcionários públicos municipais. Depois disso que já está acontecendo, de onze meses da atual Administração lá, que não sei quantos processos existem por perseguição, etc.; agora vem fazer um projeto deste aqui e jogar a responsabilidade encima da Câmara!? Ele que faça lá aquilo que ele está continuando a fazer, ele tem que assumir a responsabilidade; eu sou contra a urgência, projeto, sou contra tudo! Depois seria interessante vocês funcionários dar uma lida neste projeto que ele mandou aqui que é, simplesmente, para dar punição aos funcionários; só isso é a preocupação dele, a preocupação dele é dar punição! Se ele tivesse esse pensamento desde o início, teria que ter começado desde quando ele assumiu a Prefeitura, não deixar desenrolar do jeito que desenrolou; inclusive, comigo ele também fez uma injustiça, como funcionário e como médico, por motivos políticos!”. Por sua vez, o Vereador Francisco Xavier Toda Filho disse: “Este projeto, ele cita o Artigo 37 da Constituição Federal que obedece os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Então, ele está contratando por cooperativas, principalmente na área de Saúde; então, não existe um regime único jurídico; então, como é que fica os inquéritos e sindicâncias contra essas cooperativas? Então, ele não vai ter alcance a essas cooperativas porque são terceirizadas; então, não existe um regime único em termos de município. Ele mistura, nesse projeto, o Legislativo com o Executivo; isso não existe, cada um tem uma autonomia, o Executivo tem autonomia e o Legislativo tem autonomia! E, além do que, ele quer punir e ele não tem esse direito de querer punir; ele pode fazer uma sindicância e tudo mais, mas ele não pode punir ninguém! Ele não é juiz de direito, não é magistrado, nada disso!? O Presidente da Câmara também vai presidir esse tipo de sindicância junto com o Executivo; isso não existe, gente; isso não existe! Se eu perguntar para o Executivo o quê que é um ato ilícito, eu acho que ele não vai conseguir me falar o que é um ato ilícito. Então, eu acho que não cabe ao Executivo fazer um tipo de projeto deste; isso aí, para mim, é ditatorial, é inconstitucional! Apesar do parecer do Jurídico nosso achar que é válido. Então, eu acho que não tem cabimento esse tipo de projeto, isso aí é ditatorial, isso aí é para Cuba, para Fidel Castro!”. Por sua vez, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Sr. Presidente, eu só quero colocar também um ponto de vista. Têm vários funcionários que vêm me procurando em relação ao sistema de cooperativa no Município; eles alegam que, no sistema de cooperativa, eles não estão recebendo férias, 13º, não têm nenhum benefício. Então, eles vêm até pedindo para a gente ficar atento em relação a esses projetos que envolvem cooperativa para banir esse sistema do Município. Alguns desses funcionários vêm vendo aí outros funcionários já estar recebendo antecipadamente as férias e 13º e eles não têm direito. Então, eu também não sou favorável justamente devido a esses motivos!”. Pedindo aparte, o Vereador Sidnei Donizete da Silva disse: “Todos os funcionários, quando foi fazer parte da cooperativa, foi bem explicado hora que foi assinar o contrato! Até teve alguns que eu participei também; sabendo que, se é uma cooperativa, eles são cooperados, todo fim do ano tem a participação da cooperativa!”. Tomando aparte, o Vereador Francisco

continua...

Xavier Toda Filho argumentou: “A cooperativa, para mim, é retrógrada; isso aí é voltar para trás na época que os prefeitos nomeavam, professor nomeava um servidor público, etc. e tal. Então, eu acho que é retroagir no tempo, é voltar à época do coronelismo; virá o coronel, que é o ‘todo poderoso’, que contrata se fizer a boa vontade dele! Então, isso aí nós temos que cortar, nós temos que seguir o Artigo 37 da Constituição Federal e tem que ter concurso público!”. Então, o Sr. Presidente colocou a urgência em votação; mas consultou o Jurídico a respeito de derrubar a urgência porque a Câmara tem três dias para apreciar o projeto, de acordo com a Lei. Ao que, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho esclareceu: “Esse projeto, ele veio com pedido de urgência especial; entretanto, nessa época do ano que já estamos de recesso, não cabe mais urgência especial. Já cansei de pedir para o pessoal da Prefeitura observar isso: que, no período de recesso, não há que se falar em regime de urgência especial. Por quê? Porque, no Artigo 22 da Constituição, fala que a convocação da sessão extraordinária será feita mediante ofício ao Presidente da Câmara para reunir-se, no máximo, dentro de três dias. Então, se vocês entenderem que essa matéria não deve ser apreciada hoje, deverá convocar sessão para amanhã até o plenário deliberar!”. Em seguida, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida respondeu ao Vereador João Ciro Marconi (que queria saber qual era manifestação do Sr. Presidente) o motivo pelo qual ele não votou contra a urgência, dizendo: “Vereador, esse é o motivo porque eu não votei contra a urgência; pode-se votar contra o projeto (o que este Presidente pode fazer)! Então, este é o meu motivo, pode votar contra o projeto; a urgência, eu tenho agora a responsabilidade de marcar agora uma sessão para amanhã para discutir este projeto!”. Insistindo, o Vereador João Ciro Marconi disse: “A vossa excelência tinha condições, antes de ir para plenário, analisar isso lá no gabinete de sua excelência junto com o Jurídico e nem ter entrado na sessão!”. Porém, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida explicou: “Quem pode retirar esse projeto é o autor; e eu não sou autor de nenhum desses projeto aqui, é o Prefeito, é o Executivo; e só ele pode retirar! Vossa excelência deve estar bem atento a isso, por favor!”. Depois de mais alguma discussão, o Sr. Presidente disse que ia convocar todos os vereadores para uma outra sessão extraordinária, a ser realizada logo após esta sessão, para apreciação do projeto. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 125/2009 do Executivo que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010 PARA O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTO JUVENIL DE JARDINÓPOLIS, QUE ESPECIFICA”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira comentou: “É interessante que mais uma das nossas entidades que vem constantemente trabalhando com os nossos jovens buscando, da melhor forma possível, encaminhá-los para uma vida digna. Haja vista que, essa importância de R\$ 18 mil, eu até gostaria de saber com um membro dessa entidade; porque eu tenho certeza que não faz jus realmente diante dos trabalhos que eles prestam. Então, nós estamos aprovando apenas R\$ 18 mil para o ano de 2010, que vai ser passado em forma de subvenção para essa entidade. Com certeza vai ajudar a essa casa, mas poderia ser um valor aí que realmente dê para a entidade dar o suporte para que os nossos jovens carentes do Município, que fazem parte dessa instituição, tenham realmente um tratamento adequado para o seu futuro; mas, infelizmente, é apenas R\$ 18 mil!”. Por sua vez, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Sr. Presidente, eu não quero discutir aqui a necessidade desse núcleo e de vários outros núcleos que existem em Jardinópolis para investir na parte social; mas, pelo cronograma de gastos aqui que é no valor de R\$ 54 mil, eles vão ainda colocar do bolso deles R\$ 6 mil. Essa associação, esse núcleo, fez essa planilha de gastos e pediu R\$ 18 mil; que, perfeitamente, o que ela pediu, o Sr. Prefeito deveria pelo menos ter aumentado e sugerido um pouco mais! Isso aí que deveria ser a competência dele de saber que tem alguém ajudando o Município daquilo que ele não está fazendo e deveria fazer! Então, eu acho pouco essa subvenção... Isso envolve outras entidades aqui de Jardinópolis, tipo Casa da Criança, tipo APAE, etc. Então, a minha manifestação é porque R\$ 18 mil é o Município, o Estadual vai dar R\$ 30 mil e eles si próprios vão arrecadar R\$ 6 mil com bingo, com rifa, com não sei o quê; isso ele poderia dar a mais para poder suprir a despesa de R\$ 54 mil. Essa é a minha visão e essa deveria ser a visão de quem está em contato maior com o Sr. Prefeito; Sr. Presidente, vossa excelência devia ter sugerido ao Sr. Prefeito aumentar o cronograma do que foi pedido por essa entidade!”.

Por sua vez, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana, após cumprimentar os presentes, disse: “Eu sou favorável, sou testemunha do trabalho que essa instituição vem desenvolvendo para arrecadar dinheiro e manter a casa em funcionamento. Mas, também, eu quero aproveitar a presença de vocês e pedir para que mantenham sempre muito documentado porque, outro dia, consultando as instituições de Jardinópolis que a Prefeitura é proibida de repasse financeiro, uma delas constou essa instituição. Então, sendo bem documentados, procurem ser bem organizados que pode ter certeza que isso vai ter sempre o apoio de todos nós! Muito obrigado!”. Então, houve uma breve discussão entre a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana e o Vereador João Ciro Marconi, onde este último começou dizendo: “O poder de fiscalização é da Prefeitura; se a Prefeitura repassa R\$ 18 mil para a entidade, no final do ano ou no final do mês, tem que dar o balancete e mostrar para poder comprovar! – O senhor me desculpa, nobre vereador, o senhor já foi prefeito e o senhor sabe muito bem que quem presta conta é a instituição e não a Prefeitura! – A instituição para a Prefeitura! – O senhor já foi prefeito e o senhor sabe muito bem disso, quem vai prestar conta do repasse financeiro é a instituição! – O quê que eu acabei de falar aqui? A Prefeitura vai receber a prestação de contas da entidade com a qual ela deu dinheiro; isso que eu quis dizer!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 126/2009 do Executivo que “AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ‘ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE JARDINÓPOLIS’, CONFORME ESPECIFICA”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento com uma emenda, foi aprovado com emenda por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi comentou: “Sr. Presidente, eu queria a manifestação do nosso Jurídico que o valor colocado para a Casa da Criança, no Orçamento, na parte educacional, já está enquadrado aqui os R\$ 300 mil, ou não? (o Dr. Nélio Pereira Lima Filho concordou.) Então não vai vir aqui pedindo dotação orçamentária para esse convênio que vai firmar não, né? Já está lá já, né? (o Dr. Nélio Pereira Lima Filho disse que não, que já está no Orçamento de 2010; que essa emenda é porque senão eles revogam o que está em vigor hoje; por isso que os efeitos têm que ser a partir de 1º de janeiro.) Então, até que enfim alguma coisa já está certa! Então, a minha manifestação, também através da Casa da Criança que ela não vai receber subvenção como recebe subvenção o Núcleo, é porque é uma aplicação na Educação que vem da verba do Governo Federal e Estadual que eu também acho pouco; o tanto de criança que vocês tomam conta lá, R\$ 25 mil por mês é muito pouco. Eu acho que faltou também uma consciência do Sr. Prefeito Municipal para ver o que representa a Casa da Criança no Município de Jardinópolis em termos de ajuda a essas crianças, ajuda na parte social e na parte educacional, do que foi repassado! Então aqui vai também, Sr. Presidente, a minha manifestação de não aceitação do Sr. Prefeito não ter aumentado aquilo que eles pediram! Tá certo? Eu acho que ele deveria ter olhado um pouquinho mais, juntamente com a Secretária da Educação, para repassar um pouquinho mais de dinheiro que vai representar R\$ 25 mil para tomar conta de 125 crianças em período integral, de manhã a tarde, né!? Olha que disparidade! Então, aqui vai a minha manifestação como já tinha me manifestado quando veio para cá nesta Casa em que esse valor era pouco?”. Por sua vez, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: “É muito fácil para o nobre vereador fazer um discurso nesse teor, mas eu acredito que o projeto veio de encontro com a necessidade; porque, senão, o Dato e a Marina, que eu fiz questão de passar o meu projeto para que eles tomassem conhecimento do que ia ser votado nesta Casa; isso é uma discussão já um pouco antiga, a necessidade deles vão estar pagando os professores ao invés de estar passando para a Prefeitura. Eu achei muito inteligente esse pedido da Casa da Criança uma vez que a Prefeitura, às vezes, tem um feriado numa quinta-feira e na sexta-feira ela dá um ponto facultativo; como é a Prefeitura que está bancando o professor que está lá e a Casa da Criança está bancando o funcionário deles, eles acabam tendo que acompanhar um ponto facultativo que, muitas vezes, eles têm vontade de ficar com aquela criança (não só pela necessidade de alimentação, como a necessidade de higiene dessa criança); então, fica quinta feriado, sexta, sábado, domingo e quantas vezes aconteceu de ter uma segunda-feira; então, essa criança retorna para Casa muitas vezes com piolho, desnutrida e doente (uma diarreia, uma série de coisas); é onde deixa a

continua...

Direção da Casa da Criança enlouquecida com tudo isso. Então, falar que é pouco ou que é muito, quem deveria estar falando é a Direção da Casa da Criança; eu sou a favor, acho que vocês continuam com esse trabalho fantástico de vocês e fazendo aí os leilões, as feijoadas e os almoços; porque Jardinópolis tem um povo muito bom e que participa e que leva a contribuição para a Casa da Criança! É só isso que eu tinha para dizer e sou a favor do projeto!' Já o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: *"Sr. Presidente, também sem comentário em relação a este projeto; principalmente sabendo que vem atendendo a expectativa da direção da entidade; louvável o Artigo 2º que entra no parecer deste projeto: 'Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.' Então, também é um artigo que só vem aí a engrandecer esse projeto!'* Em tempo, o Vereador João Ciro Marconi argumentou: *"Sr. Presidente, eu quero deixar claro aqui que essa verba que a Casa da Criança vai receber está vindo do FUNDEB; o Prefeito só está repassando ela! Tá certo? Para que, depois, não dê aqueles problemas que podem ocorrer e que já está ocorrendo com relação aos professores na parte educacional; então, o Prefeito não está fazendo nada mais do que a obrigação dele de transferir aquilo que ele recebe. Então, aí que eu estou dizendo que ele poderia aumentar mais, porque ele não está pondo nenhum centavo do bolso dele para a Casa da Criança; ele está repassando o que vem da Educação e da Educação vai para a Casa da Criança através do FUNDEB!'* Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 127/2009 do Executivo que **"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 3241/07, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB', NA FORMA QUE ESPECIFICA"**, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão da urgência, o Vereador João Ciro Marconi comentou: *"Sr. Presidente, eu vou ser favorável à urgência, mas esse Conselho já tinha que ter constituído lá no início do ano. (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que nós vamos ter o ano letivo daqui dois meses.) Eu estou dizendo que já tinha quer ter constituído para ele começar a fiscalizar a área que é de competência desse Conselho; isso que eu estou querendo dizer, só isso! Eu sou favorável à urgência; está apresentando agora, mas está vindo já com doze meses de atraso!'* Após mais alguma discussão, o Sr. Presidente colocou a urgência em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 128/2009 (SUBSTITUTIVO) do Executivo que **"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA"**, após aprovado (por oito votos a favor e um voto contra do Vereador João Ciro Marconi) o regime de urgência especial e aprovado o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por oito votos a favor e um voto contra (do Vereador João Ciro Marconi); conseqüentemente, o PROJETO DE LEI Nº 128/2009 do Executivo que **"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA"**, que estava apenas ao substitutivo, ficou prejudicado tendo em vista a aprovação do substitutivo. Sendo que, durante a discussão do parecer, o Vereador João Ciro Marconi disse: *"Quando ele mandou esse projeto, ele mandou um projeto de suplementação de R\$ 150 mil, depois ele mandou outra mensagem passando de R\$ 150 mil para R\$ 300 mil. Por quê que aconteceu isso aí, onde foi o erro? Esqueceram de alguma coisa?...".* Ao que, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho respondeu: *"Foi mal avaliado; o projeto original veio com R\$ 150 mil; daí, depois do envio para a Casa, provavelmente eles fizeram uma má avaliação da necessidade e daí, então, mandaram um substitutivo elevando os valores!'* Então, o Sr. Presidente colocou o parecer em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 129/2009 do Executivo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA E A SECRETARIA DA SAÚDE, COM INTERVENIÊNCIA DO DAEE, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS"**, que estava sem parecer, após aprovado o requerimento do Vereador Sidnei Donizete

da Silva para a dispensa do parecer e aprovado o regime de urgência especial, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do requerimento, o Vereador João Ciro Marconi comentou: *"Sr. Presidente, não precisava nem de parecer de nada um projeto desse (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida concordou dizendo que é verdade.); a grandeza deste projeto independe se tem parecer ou não, é para resolver o problema de esgoto de Jardinópolis, para resolver um problema sério de saneamento básico da cidade de Jardinópolis, é um problema que tem saúde envolvendo nisso! (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que segue a planilha que veio do Estado, do DAEE) Nós já aprovamos aqui a desapropriação, já foi feita a desapropriação, eu acho que o Prefeito já deve ter pago a desapropriação, não sei, já pagou a desapropriação? (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida afirmou que já pagou.) Então, ótimo, parabéns! Estamos só esperando; porque, se é uma pessoa que, como cidadão, como médico e como homem público que fui de querer fazer uma obra dessa aí, era o meu sonho; e eu consegui (vossa excelência sabe disso), quando eu fui prefeito, eu adquiri cinco mil metros de tubulação que foi tubulado jogando até lá onde ia ser feita a estação de tratamento; eu só não pude concluir pelas condições do momento; mas até foi um fato interessante isso que, quando eu adquiri esses tubos, alguém veio perguntar para mim: 'O senhor é louco, comprar cinco mil tubos para enterrar na terra? Por quê o senhor não vai fazer isso, fazer praça, fazer...? – Não, a minha mentalidade não!' Cinco mil metros que eu comprei, quando eu fui prefeito, que vai do Paim até lá no Bom Jesus, pegando todo o esgoto que agora vai ser continuado, vai lá na família Corrêa a qual foi desapropriado amigavelmente e foi resolvido já o problema dessa parte!'* Por sua vez, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: *"Sr. Presidente, eu também, com parecer ou sem parecer, eu sou favorável ao projeto e dizer o seguinte: que tenho fé em Deus, o ano que vem nós vamos colecionar em Jardinópolis grandes obras de necessidade pública mesmo! Essa é uma obra, está aqui a discussão se é 10 ou se é 12 milhões; e nós vamos ter também a do SESI no valor de R\$ 10 milhões. Então, somado duas obras dentro de Jardinópolis para 2010, o SESI com início para fevereiro de 2010; e, se essa for R\$ 12 milhões ou se for R\$ 15 milhões ou se for R\$ 10 milhões, não importa, o que importa é a necessidade da obra! Eu sou favorável!'* Por sua vez, o Vereador Juscelino Donizetti Corrêa disse: *"Esse tipo de projeto, tinha que ter analisado ele para ontem; não ficar com base em vamos ver isso, parecer; não tem nem que discutir isso; esse tipo de projeto tem que ser feito desde quando começou Jardinópolis!'* Ao que, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida concordou dizendo que é verdade. Tomando aparte, o Vereador João Ciro Marconi disse: *"Existe a licença prévia da instalação, do Governo do Estado, dia 07 de outubro, mais de um mês; então, esse projeto era para ter vindo já dia 08 de outubro para cá!'* Então, o Sr. Presidente colocou o requerimento em votação. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador Mauro Sérgio dos Santos disse: *"Esse projeto é muito bom, todos entendem que é muito bom, todo mundo sabe; mas, no dia da desapropriação, teve vereador que votou contra a desapropriação! Hoje está muito bom, está excelente, que vai começar! Mas, a desapropriação, vocês votaram contra!'* Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 130/2009 do Executivo que **"INSTITUI BÔNUS POR ASSIDUIDADE ÀS CLASSES DE DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que estava sem parecer, após aprovado o requerimento do Vereador Mario Sérgio de Oliveira para a dispensa do parecer e aprovado o regime de urgência especial, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador Francisco Xavier Toda Filho comentou: *"Em relação a esse projeto, o bônus eu acho que é válido; mas é necessário melhorar o salário de todos os servidores, principalmente do magistério! Eu acho que é necessário fazer-se, urgentemente, um estudo de plano de cargo, carreira e salários; equiparando quase com o salário dos servidores de Ribeirão Preto porque o custo do feijão, o custo do aluguel e de tudo o mais é igual ao de Ribeirão Preto! Então, enquanto não se faz o PCCS, esse bônus ainda é válido; caso ele não desse esse bônus no início do ano; ele 'bateu o pé' que isso aí era ilegal; inclusive, o Presidente da Câmara me falou isso pessoalmente, que era ilegal, que só Amauri e outros deram o bônus; mas, se entregar o dinheiro do FUNDEB, a verba o ano que vem vai diminuir; então eu acho válido! Em relação ao salário, eu sou favorável à volta da hora-extra dos coitadinhos que ganham salário mínimo aqui em*

continua...

Jardinópolis; e a situação calamitosa que encontra a Cidade: suja, a Vila Paulista com epidemia de dengue e logo, logo vai alastrar para a Cidade toda; o coitadinho ganhando salário mínimo não tem estímulo nenhum de trabalhar e de manter a Cidade limpa. Então, eu sou favorável à volta da hora-extra que é uma maneira inteligente de completar o salário do pessoal da classe 'A' e 'B' dos servidores que não chega a 40 %; mas é um número elevado de pessoas que ganham salário mínimo aqui na Prefeitura; é vergonhoso isso, na minha opinião!". Por sua vez, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: "Eu não vejo o porque não; eu até estive no gabinete do Prefeito na sexta-feira no intuito de saber com ele se tem alguma projeção em relação do que sobrar; no entanto, ele me informou que ainda não tinha o fechamento e não tem uma ordem no valor desse montante. Será que alguém da Educação aí tem idéia do que pode ter sobrado para ser dividido? Pois bem, o que eu coloquei para ele: 'De repente, e se sobra só aí uns R\$ 20 mil, será que vai virar alguma coisa para todos?'. Então, na verdade, Dr. Francisco, eu estou de acordo com o senhor; o que ele deve rever é a situação salarial, principalmente a situação salarial daqueles que recebem o menor salário e que ele cortou as horas-extras; esse pessoal vem sofrendo aí uma conseqüência muito grande, não só nesse período, como desde o início do ano; então, o pessoal vem aí muitas vezes até necessitando de ajuda social, ajuda de empresários, de vereadores; nós sabemos disso, realmente. Então, é muito necessário em que o Executivo esteja preparado com os 'olhos clínicos', principalmente na situação do salário dos nossos funcionários; afinal, nós sabemos que o 'cartão de visita' da nossa 'empresa' são essas pessoas que se dedicam o seu dia a dia perante a nossa Prefeitura Municipal com o objetivo do bom atendimento ao nosso munícipe; e, principalmente, que ele esteja feliz com aquilo que ele está fazendo para o seu próprio ego, para a sua própria situação pessoal. Então, eu vejo que esse projeto ainda não me contentou em relação a um bônus aí para o funcionário, no caso, da Educação; realmente, eu não fiquei contente porque nós não temos uma projeção de saber o que eles receberiam de bônus; queira a Deus que sobre aí realmente uma quantidade que sirva de bônus para cada um desses funcionários!". Por sua vez, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: "Bem, a questão desse projeto, eu acho até que pegou o professor de surpresa, porque vai receber por assiduidade. Outra coisa interessante e que nós vereadores precisamos divulgar: Por quê hoje tem esse dinheiro, Cabo Sérgio? O senhor sabe a economia que a Prefeitura fez e a Educação? Só para esclarecer, a Prefeitura fez uma economia de R\$ 1.200.000,00 com a apostila do COC e que rendeu à Prefeitura 12 ônibus 0 km para transporte do aluno, reformou 4 ônibus, tem uma economia de R\$ 400 mil de combustível, fazer o repasse para o professor. Eu gostaria que todos vocês vereadores fossem testemunha do que eu e o Cabo Sérgio somos, nós somos testemunha da dedicação e do trabalho desses professores; as formaturas, eu achava que eu estava numa formatura de uma odonto de tão organizada e de tão arrumada, a dedicação das diretoras e dos professores. Agora, tomara a Deus que, o ano que vem, sobre mais e que o professor não tenha tanta falta para estar recebendo de acordo; eu sou contra é antigamente porque, se você era ligado ao Prefeito ou ligado aos vereadores e aos seus 'puxa-saco', você recebia mais ou deixava de receber, aquela coisa (que o senhor foi vereador junto comigo nesta Casa e sabe muito bem disso). Eu acho que tem que ser feito justiça; sou a favor, estou torcendo para que o ano que vem economize muito mais, que compre mais ônibus e que a frota fica lindíssima! Agora, outra coisa que dói fundo, quanto nós somos testemunhas do sacrifício que está sendo feito para organizar a Administração e você entrar num ônibus (acredito que esse ônibus não tenha 20 km...) e um aluno corta o banco de um veículo escolar que ele usa, com estilete; moral da história: essa criança saiu de casa com uma arma na mão (porque o estilete é uma arma), entrou num ônibus, num patrimônio público e danificou. Então, isso é revoltante; porque hoje está sendo usado por ele e amanhã vai ser por outros; porque é ônibus que, com cuidado, vai durar nada, nada 20 anos! A economia também feita é de manutenção; porque, quando você tem um veículo bom, você não gasta tanto com oficina. Então, eu sou favorável e peço a Deus que, o ano que vem, sobre bastante para que essa classe tão sofrida passe o natal com um pouquinho mais de mesa farta, de uma viagem, de uma roupinha melhor, que é isso que eles merecem!". Já o Vereador João Ciro Marconi, entre mais, comentou: "... Eu, quando tive a oportunidade pelo voto popular de ser prefeito de Jardinópolis, uma das áreas que eu mais investi foi na área da Educação; e não era municipalizado, era dinheiro do próprio bolso, dinheiro do próprio povo de Jardinópolis e tivemos o maior investimento na história em termos administrativos; e das

dificuldades que a gente passou; então, eu fico muito feliz... Eu gostaria de ter esse dinheiro na mão para poder investir, como eu investi sem ter o dinheiro vindo do FUNDEB. Esse projeto, no Artigo 11: 'O pagamento do bônus assiduidade de que trata a presente Lei ficará condicionado à existência de resíduo de recursos provenientes do FUNDEB, calculados entre a aplicação de 60% e o percentual realmente aplicado à menor do total dos recursos recebidos pelo município'; então, aí que vai o uso nesta situação. O Vereador Sérgio fez uma pergunta direcionada aos presentes aqui, em especial à classe educadora, se alguém sabe desse resíduo; então, aí que eu quero questionar a minha manifestação, em que a Vereadora Lila não entendeu, do Conselho; porque o Conselho do FUNDEB tem vários representantes, ele tem oito representantes; inclusive representante da classe dos professores, que poderia perfeitamente um de vocês aí, tendo representante, levantar e falar para a gente aqui a pergunta que o Cabo Sérgio disse com relação a quanto que tem o fundo!? (Ao que, um professor da platéia falou: "É o seguinte, na projeção que o Sr. Marioti faz para o resíduo do FUNDEB, ele disse que a Prefeitura vai usar 62,3 % dos 60 %; ou seja, segundo o Marioti, não vai ter nada!") Então ultrapassou, não vai ter nada! Então, já que não vai sobrar nada para os professores que faz o trabalho (eu sei disso porque eu tive essa oportunidade) e que vai comprar ônibus, por quê que eles estão cobrando ônibus para os estudantes para as cidades vizinhas, Sr. Presidente? Se tem ônibus novinho aí 'em folha' e está cobrando; e está na Constituição Municipal que não pode cobrar (Né, vereador Toda?), por quê que ele está cobrando quem vai para Ribeirão, quem vai para Brodowski, quem vai na onde...? Então, está tirando dinheiro da Educação, está investindo em Educação, mas está cobrando do aluno; então, não está dando oportunidade daquilo que ele precisa! (a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse que isso é FUNDEB.) Não importa, está cobrando e não deveria cobrar! (a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse que é lei; que é fácil fazer discurso!). Concluindo, o Vereador Francisco Xavier Toda Filho disse: "Em relação a investimento das compras dos micro-ônibus, eu queria parabenizar o Prefeito! Eu acho que 'a economia é a base de porcaria', eu acho que um prefeito não pode ficar economizando dinheiro aqui, ali e acolá, principalmente no salário do coitadinho; porque, se diminui o salário dos 38 % a 40 % dos funcionários e se não melhora o salário dos professores, a arrecadação vai diminuindo cada vez mais; então, ele tinha que ser mais ousado, ele tinha que dar um jeito de melhorar o salário de todos os servidores para melhorar a arrecadação! Eu queria dar os pêsames ao Jacomini pelo fechamento do Hospital; porque, com essa 'brincadeira', ele aumentou a dívida do Hospital em mais de R\$ 1 milhão! Então, eu queria dar os parabéns ao Jacomini e dar os pêsames a ele também, pela economia que ele faz, porque um prefeito tem que ser ousado!". Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2009 do Executivo que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2004, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', NA FORMA QUE ESPECIFICA", que estava sem parecer, após aprovado o requerimento do Vereador Sidnei Donizete da Silva para a dispensa do parecer e aprovado o regime de urgência especial, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do requerimento, o Vereador João Ciro Marconi comentou: "Sr. Presidente, antes de ter a votação, eu gostaria de fazer uma manifestação minha porque isto aqui envolve a carreira educacional do nosso Município e aqui nós estamos presentes, inclusive a maior, está a Secretária Municipal da Educação aqui. Eu só quero saber, não precisa se manifestar, se vocês estão conscientes dessa manifestação do Sr. Prefeito aqui, mandando para que a gente aprove ou não? Secretária, diante de todos os professores? É isso aqui que realmente foi visto, vocês viram esse projeto? Foi elaborado Secretária e passado pelo senhor; estava tudo certinho? Então, eu sou favorável à dispensa do requerimento!". Então, o Sr. Presidente colocou o requerimento em votação. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida deu por encerrada a Sessão. Sendo que o Sr. Presidente convocou verbalmente todos os vereadores para a 27ª Sessão Extraordinária de 2009, a ser realizada logo em seguida a esta sessão, para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 124/2009 do Executivo que "ESTABELECE NORMAS BÁSICAS SOBRE O REGIME ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

continua...

PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS” que teve rejeitado o regime de urgência nesta sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 1º Secretário Sidnei Donizete da Silva lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2009.

ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

VEREADORES PRESENTES: Francisco Xavier Toda Filho (Dr. Francisco, Vice-Presidente), João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana (Lilia Maturana), Mario Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, 2º Secretário), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, Presidente), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás) e Sidnei Donizete da Silva (1º Secretário).

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 12:30 horas, foi realizada a 27ª Sessão Extraordinária de 2009 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme convocação verbal, passou direto para a ORDEM DO DIA: Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 124/2009 do Executivo que “ESTABELECE NORMAS BÁSICAS SOBRE O REGIME ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, após rejeitado (por 7 votos contra e dois votos a favor dos Vereadores Lilia Aparecida Almeida Maturana e Paulo Roberto de Almeida) o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento com algumas emendas, foi rejeitado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida deu por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 1º Secretário Sidnei Donizete da Silva lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2009.

ATA DA 28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

VEREADORES PRESENTES: Francisco Xavier Toda Filho (Dr. Francisco, Vice-Presidente), João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana (Lilia Maturana), Mario Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, 2º Secretário), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, Presidente), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás) e Sidnei Donizete da Silva (1º Secretário).

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e nove, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 11:20 horas, foi realizada a 28ª Sessão Extraordinária de 2009 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme ofício de convocação, passou direto para a ORDEM DO DIA: Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 131/2009 do Executivo que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”, após aprovado (por oito votos a favor e um voto contra do Vereador João Ciro Marconi) o regime de urgência especial e aprovado o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão da urgência, o Vereador João Ciro Marconi, após cumprimentar os presentes, fez o seguinte comentário: “Eu queria primeiro parabenizar vossa excelência, mesmo não tendo conversado (o que eu acho que seria uma boa conduta de

Presidente do Legislativo), com relação à marcação das reuniões extraordinárias e agradecer porque no dia de hoje, neste horário, foi possível de eu estar aqui porque eu não tive nenhum compromisso hoje, em termos de cirurgia; porque, se eu tivesse cirurgia agora de manhã, não estaria. Então, eu vou pedir mais uma vez, publicamente, para a vossa excelência ter o bom senso de saber que alguns vereadores aqui estão em disponibilidade 24 horas para o exercício da vereança e eu não estou porque não é meu cargo, não é meu trabalho; eu tenho uma atividade profissional e doo ao Município a cidadania como vereador! Então, eu gostaria que vossa excelência pensasse um pouco para as próximas sessões, principalmente essas sessões extraordinárias (que até hoje eu não vi nada de extraordinária aqui, nada de urgência); eu queria que vossa excelência observasse o meu pedido!”. Ao que, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida afirmou: “Depois que terminar esta sessão aqui, os nobres vereadores vão ser consultados novamente a respeito do horário da sessão!”. Então, o Sr. Presidente colocou a urgência em votação. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi, entre mais, comentou: “O Poder Público Executivo, ele já aproveitou aqui na mensagem que ele deu para o convênio que foi feito na Administração passada, a respeito do Ministério do Turismo sobre a Praça Santa Rita. (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que esse convênio aí é fruto da primeira viagem que os vereadores fizeram a Brasília.) Então, minhas desculpas com relação aqui... Eu queria saber o nome da praça que vai ser objeto de reforma lá no Jardim Santa Rita...”. Então, depois de alguma discussão, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana ligou para o Jorge perguntando qual o nome dessa praça; mas esse também não sabia e informou que foi indicação do Vereador Sidnei. Porém, o Vereador Sidnei Donizete da Silva disse: “Eu ia colocar o nome daquela senhora lá, a mãe do Lazinho daqui e falaram que já tinha um nome já! Aí, eu deixei lá com o nome daquele rapaz que morreu recentemente aqui!”. Então, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse que tem que ter; agora, quem denominou o logradouro público também deveria saber. Tomando aparte, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que é irrelevante. Porém, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Não, não é irrelevante não! Para a minha informação é relevante sim porque vai ser aplicado numa praça e essa praça tem um nome; tem que ter um respeito da pessoa que vai ser homenageada ali!... Foi um erro meu de informação aqui; eu até ia pedir para vossa excelência mandar um ofício endereçado a ele agradecendo; porque esse deputado tem uma história aqui em Jardinópolis. O Asilo Bezerra de Menezes pediu uma verba, numa das eleições passadas, a esse Deputado Marquezelli e ele disse que não ia fazer esforço nenhum porque em Jardinópolis ele não teve nenhum voto; isso para o Asilo Bezerra de Menezes, o Sr. Gilberto Tavares que é pessoa idônea; eu vi o ofício quando ele mostrou para mim! Então, é isso que eu queria, Sidnei, que você - que foi o intermediário para o bem da nossa comunidade para a nossa cidade a respeito dessa intervenção lá e foi atendido, vai ser feita a praça lá - mandasse um ofício agradecendo a esse deputado federal pela colaboração de emendas parlamentar lá para poder sair essa praça!...”. Então, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: “Agora, Nelson Marquezelli é de Pirassununga, a sogra dele mora em frente à minha irmã; já tive com o Nelson Marquezelli ‘n’ vezes em Orlandia... O cara, infelizmente, aquela época não teve voto em Jardinópolis; como o Gilson de Souza também não teve e arrumou R\$ 200 mil para a creche em Jurucê!”. Justificando-se, o Vereador João Ciro Marconi lembrou: “Eu disse que você foi uma das que pediu e ele cedeu remédio para a nossa farmácia municipal quando eu fui prefeito e você vereadora!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 132/2009 do Executivo que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 3445/08, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, QUE ESPECIFICA”, após aprovado (por oito votos a favor e um voto contra do Vereador João Ciro Marconi) o regime de urgência especial e aprovado o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi, entre mais, comentou: “Eu queria parabenizar o colega que teve contato com o deputado federal que colaborou, através do Ministério do Turismo, na cessão desse repasse no valor de R\$ 97.500,00, que foi o Willian Woo. Então, eu gostaria que o colega que trabalhou nesse projeto também enviasse um ofício ao Ministério do Turismo, em nome da Câmara Municipal; e o

continua...

colega que fez o pedido, que batalhou com esse deputado federal, para que enviasse também, em nome do vereador, a esse deputado. Assim como naquele projeto anterior mandar um ofício ao Ministério de Turismo agradecendo essa verba e, quem foi o autor do projeto (não precisa ser no meu nome porque não fui eu que participei diretamente), que mandasse um ofício agradecendo em nome da população de Jardinópolis...”. Depois de alguma discussão, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse: “Por falar em turismo, em projeto, eu quero lembrar os vereadores que aí por alguns cantinhos da Cidade saiu alguns ‘papeizinhos’ aí falando que os vereadores fizeram turismo em Brasília. Né? Está aí! Alegaram por aí que era turismo dos vereadores; hoje nós estamos votando já praticamente R\$ 200 mil, fruto da viagem aí dos vereadores!”. Então, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Eu só quero deixar claro que, quando eu tiver que falar alguma coisa para vossa excelência e para qualquer vereador aqui, eu não mando ‘papelzinho’ e panfleto às escondidas não, eu vou e falo na cara diretamente! Então, se vossa excelência teve alguma insinuação (em 0,5 milésimo %), o senhor vai falar para quem soltou e não para mim! Eu não tenho ‘rabo-presos’ com ninguém, não ‘sento no colo’ de ninguém, eu estou livre e desimpedido para fazer; se eu tiver que falar, eu falo aqui quantas vezes eu falo e vou falar quantas vezes for necessário! Tá certo? Então, o senhor aproveita, o senhor é Presidente de um Poder, eu quero que o senhor usa esse Poder e vai atrás porque o senhor vai estar defendendo a Câmara Municipal e não o ‘papelzinho’ e nem o Poder Executivo!”. Por sua vez, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana, após cumprimentar os presentes, disse: “Eu voto e até com uma satisfação muito grande! Porque, há quantos anos que aquele canto da Cidade foi abandonado? Eu acredito que eu vejo o abandono daquilo ali há mais de 29 anos; passa Administração, passa prefeito, entra prefeito e aquele parque abandonado, sujo e totalmente destruído! Essa reforma vem de encontro com a obra do SESI, ali precisa terminar a avenida; não depende da reforma do parque para construir a obra, mas depende de uma rua e de terminar a avenida para construir a obra do SESI. Então, eu acredito que esse canto de Jardinópolis onde ficou abandonado por ‘n’ Administrações, vai dar uma cara nova e maravilhosa; e eu fico muito satisfeita e quero parabenizar o amigo que esteve com o Willian Woo em Brasília; e, para facilitar, o dia que precisar de alguma coisa, ele mora no mesmo prédio do meu irmão em São Paulo, Prof. Gil, e do CREFITO!...”. Depois de mais alguma discussão, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Dr. João Ciro, o quanto eu fiquei chateado quando eu peguei aquele panfleto e citava no panfleto nome dos vereadores que foram a Brasília, ‘metendo o pau’, usando o dinheiro do povo de forma incoerente; e eu fico feliz já de ver, a resposta está aí! Eu faço parte do que foi citado no panfleto, eu acho que foi bem lembrado; isso para nos ‘masturbar’ aí psicologicamente, fisicamente, é uma ‘vitamina’ de ver resultados de idiotice de pessoas que não tem o que fazer e não sabem o que fala! Lembro que a primeira vez que eu fui em Brasília, juntamente com o Dr. Francisco, fui visitar a sala desse louvável deputado; então, está aí o resultado, eu não sei se o senhor viu a matéria da segunda vez que nós fomos; como ele tinha falado da primeira, do monitoramento; se Deus quiser, vai haver essa emenda em torno de R\$ 250 mil; então, é trabalho que as pessoas criticam; então, sem comentários! O que eu fico triste, eu já fiz comentário aqui nesta Casa, como eu tenho um vínculo muito grande com escola e com alunos, as mães estão me cobrando na situação do Centro Esportivo de Jardinópolis e de Jurucê; já que nós estamos falando em área de lazer desportiva, gostaria que vocês me ajudassem a cobrar do Executivo a situação das piscinas, das quadras, dos campos abandonados, muro arrebentado, dessas duas áreas. Por quê? Férias, jovens na rua, estão indo nadar em córregos contaminados; então, me ajudem a cobrar, pelo amor de Deus; sempre que eu vou lá eu falo com ele, e as férias estão aí e as áreas continuam da mesma forma! Então, nós temos que apoiar e visar justamente o que vem acontecendo em relação à área de lazer, à área desportiva; construir nova, mas cuidar do que tem! Lá em Jurucê, comprou a bomba, comprou os canos e está encostada lá por falta de eletricista para instalar; isso é uma vergonha! Pelo amor de Deus, comprou os ventiladores já faz um ano e não conseguiu instalar os ventiladores ainda; agora, falta de pedir, vocês aí são testemunhas, todo dia está pedindo; liga para o Olavo, fala que vai e não vai; liga para o Zetinho, fala que vai e não vai, e a população está cobrando! Pelo amor de Deus, são coisas mínimas, mínima, mínima; não tem cabimento, não dá, não dá!”. Tomando aparte, o Vereador João Ciro Marconi disse: “...Teve duas inaugurações, uma eu cheguei meio atrasado e na outra eu estava presente e fui bloqueado de usar a palavra. A segunda, essa agora, não teve

jeito de tentar bloquear, foi lá em Jurucê. Então, em Jurucê, eu fui maneiro com ele, engoli ‘sapos e trapaços’ de toda a manifestação dele. Inclusive, vossa excelência estava lá e usou a palavra; vossa excelência tinha que já ter tido oportunidade naquele momento, que tem lá a associação do pessoal de Jurucê, estava a população ali presente; não era porque era uma festa não, vossa excelência já devia ter falado isso que o senhor falou aqui; porque, Jurucê está largado; assim como Jardinópolis está largado! Então, vossa excelência, que dá sustentação política ao Sr. Prefeito Municipal por vontade sua, por caminho seu, o problema é seu e não meu. Então, nas próximas inaugurações, eu não vou ‘amaciar’ mais prefeito nenhum não; de vim falar que está economizando ‘x’ coisas lá e passar o que está passando, faltando remédio na farmácia, Hospital fechado, cento e poucos casos de dengue na Cidade; eu não vou deixar ‘amaciar’ isso aí... E quero também rebater a nobre colega aqui...; eu, quando fui prefeito, construí com dinheiro do povo a avenida que liga o Centro à COHAB, aquela avenida que está ali foi feita com recurso próprio da Prefeitura, do Bom Jesus, a Pequena; eu fiz a ligação de esgoto e melhorei ali no fundo; eu tentei fazer uma área de lazer que as pessoas tinham pedido lá; aquele bosque estava limpo na minha Administração, tinha uma pessoa que tomava conta e capinava lá; e, lá atrás, parou de se jogar lixo quando eu peguei da Administração do Newton Reis; e, quando eu era vereador, o Gininho Marchiô que era prefeito, eu denunciei que o lixo era jogado atrás do terreno do Bom Jesus; onde, dali, passou onde desapropriou os quatro alqueires da Elza Princivali; então, naquele setor ali, fiz um reservatório de água, fiz um poço artesiano, fiz um posto de saúde lá, coloquei guia e sarjeta nos dois lados que não precisava fazer ali! Então, alguma coisa eu fiz!”. Porém, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: “O dia que tiver necessidade de falar das suas obras, naquela Administração eu participei como vereadora, eu vou falar! Agora eu estou falando o que você não fez!”. Justificando-se, o Vereador João Ciro Marconi disse: “E você participou com grande apoio, junto com o Paulinho e com todos os vereadores; eu não precisei chamar vereador nenhum no meu gabinete para pedir isso ou aquilo (vocês são prova disso). Vocês tiveram toda a liberdade de fazer aquilo que vocês achavam que devia fazer; eu tive toda a liberdade e nós trabalhamos juntos, que é a função do Legislativo e do Executivo. Eu não tenho reclamação nenhuma, quando eu fui prefeito, dos 17 vereadores; mesmo do João Berardo e ‘companhia limitada’ que fazia uma grande oposição. Então, eu não estou reclamando; pelo contrário, se eu tenho que agradecer... A única pessoa, que eu não sou dono do mundo, mas eu sou filho do dono, que fez tudo neste mundo e nós estamos destruindo, é Deus; e eu também não quero ultrapassar a Deus e nem quero que você me exija isso!”. Já o Vereador Francisco Xavier Toda Filho comentou o seguinte: “Continuando o que o Cabo Sérgio falou, eu acho que nós somos um Poder Legislativo; então, nós não temos que pedir, nós temos que exigir! Então, eu acho que a gente tem que mudar a cabeça aqui da Câmara e a gente juntar; e também rejeitar certos projetos que, se caso ele não fizer, por exemplo, a manutenção do Centro Esportivo... Tem que se voltar a ajuda de custo que era feita em hora-extra para os coitadinhos porque a Cidade está suja, nós temos uma epidemia de dengue, já tem mais de cem casos em Jardinópolis e vai ter muito mais, com risco de morte para muitos municípios. Então, vamos dizer, nós estamos ‘amaciano’ o Prefeito; esse negócio de sobrar dinheiro, para mim, eu acho que é um absurdo; eu insisto: ‘economia é base de porcaria’; economizar deixando de comprar medicamento, deixando de fazer certas coisas, até eu; então, eu deixo de pagar faculdade da minha filha (vou prejudicar quem?), deixo de comprar comida na minha casa, deixo de pagar imposto, deixo de pagar água, eu também estou economizando; ser omissos, é fácil economizar desse jeito! Então, nós temos que mudar a cabeça do Legislativo; porque, nos juntando, a gente tem mais força do que o Executivo; a gente tem que fazer para as coisas boas, não para sacanear, para trabalhar pela população! Isso que eu digo (já falei para o Mauro, já falei para o Sidnei, já falei para outras pessoas), nós temos que trabalhar para isso, a gente tem que engrandecer o Legislativo, o Legislativo tem o poder; nós não temos que ficar pedindo para o Executivo não! Obrigado!”. Tomando aparte, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Eu quero parabenizar as palavras do nobre colega Dr. Francisco, realmente é isso que é a função do vereador; e quando eu fui eleito aqui, quando nós fomos eleitos, eu fui claro do meu posicionamento; não sou nem a favor e nem contra, eu sou a favor daquilo que é correto e aquilo que é certo, e cumprindo a nossa obrigação. Eu acho que tem muitas coisas que aconteceram no Município de Jardinópolis,

continua...

nesse quase um ano, Dr. Francisco, que foi culpa, peso e participação da Câmara Municipal; hoje, quando eu encontro os funcionários públicos municipais carregando lixo; hoje pararam lá e vieram perguntar, onde eu vou eles já vem me perguntar: 'E aí doutor!'; enquanto não houver uma mobilização dos funcionários e um apoio dos vereadores da Câmara Municipal para fazer aquilo que tem que ser feito, não vai ser feito e vai ficar dominando isso que está dominando e do jeito que está acontecendo na Cidade! Eu concordo plenamente e parabéns pela tua manifestação!'. Concluindo, o Vereador Francisco Xavier Toda Filho disse: "Eu só queria completar, o Willian Woo saiu do PSDB mas ele foi para o PPS (que é o partido do Prefeito) e acredito que vai ter uma coligação com o PSDB; e ele vai sair para senador! Eu acho que a gente tem que fazer um esforço para ter senador, dois ou três deputados federais para apoiar a Câmara, dois ou três estaduais para apoiar a Câmara; nós temos que empenhar para a gente eleger, para a gente engrandecer Jardinópolis! Obrigado!". Tomando aparte, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana argumentou: "Deixa eu falar um negócio para vocês que é muito importante; a questão de apoio é mirar aquele que tem chance de ser eleito. Quando o Município tem um candidato e ele acaba não sendo eleito, quem perde é toda a população. Então, a questão de apoio, por exemplo, se sai um candidato de dentro de Jardinópolis, os eleitos não enxergam que aquele candidato foi mal votado, enxergam que a população deixou de prestigiar. Então, essa questão é muito importante; quando sai um candidato dentro do município, a cidade acaba tendo um pouco de barreira com relação aos eleitos!". Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 133/2009 do Executivo que "DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE ÁREA COMO FORMA DE DOAÇÃO, DESTINADA À ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO 'JARDIM SÃO FRANCISCO', NA FORMA QUE ESPECIFICA", após aprovado (por oito votos a favor e um voto contra do Vereador João Ciro Marconi) o regime de urgência especial e aprovado o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento com uma emenda, foi aprovado com emenda por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi fez o seguinte comentário: "O certificado da GRAPROHAB está da data do dia 04/08/2009 e nós estamos em dezembro; então, aí eu quero justificar o meu posicionamento de urgência ou não; isso aqui já deveria ter vindo para cá! (o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida disse que, pelo que ele sabe, o loteador é que demorou para fazer os ajustes.) Eu só estou dizendo isso! Outra coisa, é época de Natal; Natal existe Papai Noel (aquele Papai Noel que a gente sempre tem que acreditar, mesmo sendo de idade, que ele existe); então, a Prefeitura Municipal de Jardinópolis, através da Câmara Municipal, está sendo um Papai Noel ao dono do loteamento, que não teria nada a ver diretamente com isso aqui; se não foi cumprido o que manda aquela resolução de maio de 2009, em que passa para 20 % em áreas verdes; isso aí é um problema do loteador e não da Prefeitura; porque, esse loteamento, ele ainda não está na Prefeitura Municipal, ele não existe para a Prefeitura Municipal de Jardinópolis; ele existe para quem está loteando e existe para a GRAPROHAB que está em tramitação lá com o certificado que vai incluir; por exemplo, essa doação que ele está fazendo aqui, se esse loteamento der qualquer complicação que ele não viabilize, essa terra vai ser da Prefeitura; aí que está o Papai Noel!... Outra coisa é com relação às casas da COHAB, não tem casa nenhuma ainda, não tem escritura nenhuma, aquilo foi feito um levantamento para ver a demanda do Município; depois que esse loteamento ser aprovado pela GRAPROHAB, com essa inserção dessa área para dar o comprimento dos 10 % de área institucional e 20 % de área verde (coisa que não existia). E quem tem que exigir isso é a Prefeitura Municipal com relação à área verde (não à área institucional) que agora vai ter por essa resolução; aí sim, que ele vai ter que registrar na Prefeitura e pagar R\$ 0,15 por m² cada lote que vai gerar aquele valor em torno de R\$ 40 mil para ele poder começar a conversar. Porque, a Prefeitura, ela não é dona do loteamento; o Prefeito não tem nada a ver com esse loteamento, diretamente; e quem for comprar, vai ser a COHAB ou outra instituição pública para poder fazer as casas populares; que vai comprar 500 lotes de 700 e pouco que são. Então, é isso que eu quero estar tranquilo do que eu estou votando e do que eu estou fazendo para alguém no Município de Jardinópolis que, na minha modesta parte, merece e que é uma história da família Rassi aqui em Jardinópolis; mas, atrás disso aí, vem o Município e vem 500, ou 1.000, ou 2.000, ou 3.000, não sei quantas que foram as pessoas que

procuraram lá para depois ser sorteado, na esperança de ter um terreno e uma casa ali; então, nós temos que ficar atentos para que essa esperança que está sendo criada nessa população venha a se concretizar. É isso que é o esforço que nós devemos ter, principalmente o Presidente que tem um acesso ao Sr. Prefeito Municipal para que as coisas caminhem o mais rápido possível; quem tem acesso ao Deputado Wagner Rossi, a COHAB de Ribeirão Preto está na mão do PMDB; e por isso que eu falo que isso já devia ter vindo antes, porque o ano que vem é um ano eleitoral! (o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse que ainda não entendeu a posição deste em relação ao projeto)... Não, ele é bom, eu sou favorável ao projeto; mas tem esses detalhes, não tem nada de concreto! Tem um projeto aprovado pela GRAPROHAB que tem que fazer essa retificação para poder dar o que a Prefeitura exige; é da Prefeitura a responsabilidade de área institucional num projeto, não é da GRAPROHAB! Então, já está lá os 20 % que ela quer; então, vai ter os 20 %, conforme o mapa, que é uma área verde aqui; aquele de 39.000 m² lá que vai passar para área institucional que eles estão doando...; para, depois, o proprietário vim à Prefeitura, registrar ali, pagar os lotes para a Prefeitura que ele tem que pagar; depois que ele vai negociar com a COHAB, a Prefeitura não vai comprar lote nenhum dali!". Tomando aparte, o Vereador Francisco Xavier Toda Filho argumentou: "O que eu sei em termos de conjunto habitacional, de casa popular; enquanto não se terminar o Mutirão, Jardinópolis não vai ser contemplada com COHAB nenhuma!... A notícia que eu tive do PSDB do Estado foi essa, que não sairia nada!". Porém, o Vereador João Ciro Marconi disse: "Eu acho que não, porque são projetos totalmente diferentes; a COHAB é uma instituição pública em que as prefeituras são sócias, etc.; esse aí é do Mutirão que é um programa da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, que é esse que está sendo feito lá; esse, provavelmente, é a Caixa Econômica Federal que vai financiar...". Tomando aparte, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: "Essa questão deste projeto, o João Ciro coloca muito bem a questão da época festiva de Natal e Papai Noel; mas, também, é um Papai Noel para a Administração Pública se, algum dia, acontecer uma coisa inversa nesse loteamento. Agora, nós temos que torcer e muito para que dê tudo certo; mesmo porque, nós já denominamos acho que todas as ruas, os logradouros públicos (com exceção do Dr. João Ciro). Então, eu torço para que dê tudo certo, a COHAB não tem nada a ver com a CDHU, com Mutirão, nada disso! Eu tenho a informação que a Caixa Econômica Federal já eliminou das inscrições feitas em Jardinópolis mais de 2.000 pessoas; porque isso aqui não é 'Minha Casa, Meu Sonho', 'Minha Casa, Minha Vida' do Governo Federal, isso aqui é outra instituição! Só isso que eu tenho a dizer e sou a favor!". Por fim, o Vereador João Ciro Marconi disse: "Olhando aqui o projeto, tem um terreno aqui onde passa a torre de transmissão de energia elétrica; essa torre já foi resolvida com o proprietário pela própria CPFL; e o prefeito anterior Mário Reis fez um decreto de desapropriação dessa área; e que é uma área que passa uma avenida, eu tenho fotos lá do local; inclusive tem uma bica lá, da época antiga, aonde que é a avenida que é no pé do morro! (a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse que foi onde ele recolheu o caminhão de manga; que o João Ciro, quando prefeito, fez um homem, que havia jogado manga fora, catar a manga e pôr tudo de volta no caminhão.) Eu mandei recolher na 'porta' ali do asfalto e recolheria como mandei a minha mãe não jogar lixo na rua!... Eu tive 23 casos de dengue em quatro anos!". Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida deu por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 1º Secretário Sidnei Donizete da Silva lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2009.

ATA DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

VEREADORES PRESENTES: Francisco Xavier Toda Filho (Dr. Francisco, Vice-Presidente), João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana (Lilia Maturana), Mário Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, 2º Secretário),

continua...

Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, Presidente), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás) e Sidnei Donizete da Silva (1º Secretário).

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 11:15 horas, foi realizada a 29ª Sessão Extraordinária de 2009 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme ofício de convocação, passou direto para a ORDEM DO DIA: Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 134/2009 do Executivo que “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi, após cumprimentar os presentes, entre mais, comentou: “...Eu quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, e te agradecer imensamente, de coração, a atitude que o senhor teve de marcar a sessão hoje nesse horário; isso eu quero agradecer de coração! Eu não estou gozando em ninguém não; é que, para o senhor, falta sensibilidade em ver aquilo que pode ser feito nesta Casa a que a qual eu havia lhe pedido. Das 7:00 horas até agora atendendo em Ribeirão Preto, vim correndo aqui, não vou nem almoçar, vou voltar lá; fiz em vinte minutos de lá aqui; como, perfeitamente, vossa excelência poderia ter tomado outra atitude, não para beneficiar a mim não, mas para analisar, caso por caso, para que possa a gente ficar mais tranquilo aqui e não ter essa necessidade de dizer o que eu estou falando para vossa excelência! Vossa excelência é uma pessoa muito simpática, muito dada, muito isso e aquilo; mas, ‘atrás da cortina’ de vossa excelência, tem um pouco de espírito de maldade e, principalmente, com esse vereador; porque lhe fiz um pedido, juntamente com o Jurídico, e gostaria que vossa excelência, pelo menos, tivesse conversado comigo antes de marcar esta sessão! Não que eu quero privilégio de ninguém não, é que, tanto eu como o Dr. Francisco, somos médicos e temos horário a cumprir; eu não quero saber se os outros colegas não têm horário ou tem horário, problema deles; mas eu poderia, perfeitamente, estar aqui tranquilo numa sessão (como venho nas sessões normais em que eu não tenho nada para fazer), porque isso aqui não é emprego para mim! Então, eu queria agradecer, de coração, esse pedido que eu já tinha feito anteriormente e vossa excelência não ter atendido e não ter, pelo menos, me chamado e conversado; eu acho que mereço porque nós somos iguais diante da Lei; respeito o senhor como Presidente, vou respeitar como se fosse qualquer um; se fosse o maior inimigo político aqui sentado na mesa, eu iria respeitar; mas eu jamais deixarei de falar, principalmente, nos meus direitos que eu tenho como cidadão e como um homem representante do povo nesta Casa; então, eu quero agradecer! Eu queria fazer um comentário de que, esses dois projetos aqui, são dois projetos que vêm realmente de encontro ao Município de Jardinópolis; vai atender socialmente e desportivamente um dos projetos; e o outro vai atender a área agrícola da nossa Cidade. Eu fico feliz porque eu tive a oportunidade de (com recursos do próprio Município) ter construído, no Distrito de Jurucê, aquele prédio que eu tive um respeito muito grande para quem adquiriu aquele prédio, que foi o Dr. Newton Toscano; que teve a sensibilidade, há muitos e muitos anos atrás, de ter comprado aquele prédio, aquele terreno para deixar um dia para a história da população de Jurucê; se não tivesse feito aquilo, aquele homem desce e honesto que foi prefeito de Jardinópolis, talvez não teria hoje um local para poder fazer aquilo que foi feito naquele terreno. Então, o Dr. Newton fez o Centro Comunitário; eu, quando fui prefeito, com apoio da Câmara Municipal, com recursos próprios; porque o Deputado Corauci Sobrinho, quando foi Secretário do Esporte e Turismo do Estado de São Paulo, ele nos ajudou, mas tinha pouco recurso; então, o recurso que veio para montar aquela estrutura metálica foi insignificante, não foi nem 10 % do valor da obra que foi ali realizada; uma bruta obra, que tem uma quadra naquele nível para um

distrito pequeno; quem não conhece, eu gostaria que conhecesse a piscina, o campo de malha, o campo de bocha, enfim, aquilo que a população estava precisando. E não foi só fazer, eu fiz e entreguei à população de Jurucê; e vou dizer uma coisa, aquele piso lá foi feito na ‘raça’; quando o prefeito que foi cassado e foi preso, eu chamei ele lá junto com o Xotô que era vereador, pedi a ele; ficava em R\$ 5 mil para poder fazer um piso de qualidade ali, um piso de granito como tinha feito na escola aqui da Professora Roseli; e ele não aceitou fazer, não aceitou aquele compromisso ali de gastar R\$ 5 mil, na época, para mim terminar; inclusive, pela dificuldade que a Prefeitura estava, eu fiz com toda a boa vontade, eu dei 50 sacos de cimento do meu bolso para fazer aquele cimento que tem lá. Então, espero que agora, com essa construção, com essa reforma que vai ser feita lá neste local, é uma reforma que tem uma parceria da Prefeitura; que é um valor irrisório, o valor da contrapartida é R\$ 6.500,00 contra R\$ 5.000,00 mil quando eu deixei a Prefeitura em 1996. Então, o problema, Sr. Prefeito, não é só fazer não; eu culpo, após a minha saída como prefeito, de não terem conservado aquele patrimônio público, como outros patrimônios públicos que têm no nosso Município de não terem conservado aquele patrimônio; não só aquele lá, como milhares e milhares que tem, inclusive o Centro Esportivo! Eu, quando eu peguei a Prefeitura, aquilo que estava caindo eu arrumei; esta Câmara aqui ela é pequena, é deficitária, pode ser isso ou aquilo, mas ela é Câmara do Poder Legislativo; vocês se lembram como nós encontramos aqui quando eu peguei; quando eu peguei a quadra caída, ali quando na época do Gininho e do Newton Reis. Então, a manutenção da Prefeitura é uma grande obra que todo prefeito e todo homem público tem que tomar essa responsabilidade de fazer. Essa contrapartida vai ser de reforma; isso aqui poderia ter sido usado para fazer outras coisas importantes lá em Jurucê com relação à parte desportiva; e não para construir aquilo que não tomaram conta; desde o Prefeito que foi cassado e preso, do Mário e do próprio Xotô que não tomaram conta disso! Vai ver o campo de futebol que está lá, vai ver as praças como é que estão (agora que deu uma melhoradinha), vai ver o Centro Comunitário do jeito que está lá, vai ver tudo que tem lá em Jurucê!? E hoje estão fazendo uma creche lá que, se também não tiver os cuidados para tomar conta nesses quatro anos, vai ser também detonada no final da Administração; porque, infelizmente, além da incapacidade e da incompetência do homem público de tomar conta daquilo que é de direito de tomar, a população também não colabora; a população tem a parte dela sim de responsabilidade. Falo isso porque eu tive necessidade de aprender este detalhe com relação à população, a população só quer saber de ‘venha a nós’ e mais nada, ela quer saber o que o Poder pode oferecer para ela; mas, o que ela pode oferecer para o Poder, ela não tem essa sensibilidade; mas é falta de cultura, ensino da democracia e ensino daquilo que é necessário para o povo saber os seus direitos e os seus deveres! Então, eu sou totalmente favorável a este projeto, todos eles, no que se refere à reforma lá; inclusive, não fui eu que dei, foi a Câmara Municipal que levou o nome do Oswaldo Riul que é o meu sogro, um histórico da Cidade do Distrito de Jurucê que é a família Riul e que leva o nome dele. Então, espero que seja feita uma licitação digna para que possa oferecer coisas de alto padrão; na próxima sessão, eu vou trazer aqui a qualidade do papel que está no Ambulatório de Especialidades para colocar para o paciente (não serve para usar no banheiro), o papel toalha; por favor, Dr. Francisco, observa hoje quando o senhor for lá para ver a qualidade do papel toalha que está lá, você não pode puxar que sai com ele na mão... Então, independente da Lei de Responsabilidade Fiscal que vê o menor preço; então, tem que observar isso em todas as obras aquilo que pode ser o melhor possível dentro daquilo que a legalidade e o dinheiro pode oferecer! Então, eu quero deixar aqui a minha manifestação com relação a este projeto e lamento, profundamente, que o valor de repasse de R\$ 97.500,00 daria para construir outra coisa importante sem precisar reformar o Centro Comunitário, o Centro Esportivo... E quero dizer para vocês, meus nobres colegas, que eu fiz questão de trazer aqui para vocês que, quando eu fui prefeito e saí em 31/12/1996, eu deixei R\$ 224.313,49 em dinheiro num Orçamento de R\$

continua...

13 milhões, é quase a folha de pagamento... (a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana disse que quem 'criou' o Pegoraro foi ele.) Dona Lília, a senhora tem todo o direito porque, naquele momento, eu achava que o Ex-Prefeito não poderia voltar porque eu tinha pego a Prefeitura dele, e foi um ladrão! Então, eu acho que a vossa excelência, que é uma pessoa inteligente, devia analisar e raciocinar e saber a evolução das coisas, só isso! Eu recebi, só para vocês terem uma noção nobres colegas, no exercício de 1996, da Secretaria de Estado da Educação, R\$ 31 mil; recebi da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, R\$ 17 mil; do Projeto Brasil - Criança Cidadã, R\$ 6 mil; Secretaria de Agricultura e Abastecimento, R\$ 14.600,00; da Secretaria de Estado de Esporte e Turismo, R\$ 3 mil (que foi feita a cobertura da quadra lá, que foi ajudado); recebi do Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo, R\$ 3 mil; recebi da Secretaria de Recursos Hídricos (isso para mim foi a maior conquista, que eu fui a São Paulo para poder pedir e aonde o Mário Covas cedeu), que foi R\$ 80 mil que nós fizemos o emissário de esgoto, junto ao Córrego do Matadouro, que foi adquirido na minha Administração com dinheiro do Governo Estadual; e da Secretaria da Saúde, R\$ 16.278,00 para aquisição de equipamentos e material permanente. Só para mostrar para os senhores o que foi difícil governar Jardinópolis nos quatro anos sem receber dinheiro nenhum; isso, para mim, era obrigação de ir lá porque tinha que receber esse dinheiro... Isso é para mostrar para vocês o que é difícil governar uma cidade e fazer alguma coisa; e mais difícil ainda, por incompetência, que é mais fácil, é não zelar daquilo que foi feito; porque, fazer é a coisa mais fácil, fazer filho no mundo é a coisa mais fácil, eu quero ver dar educação, dar criação e dar tudo aquilo que ele precisa. Então, eu sou favorável a este projeto no que se refere à reforma lá de Jurucê, do Centro Comunitário e a Praça do Sr. Oswaldo Riul; e também sou favorável da aquisição, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; antes disso, eu queria que fizesse um ofício (pedido verbal), através do nosso Jurídico, agradecendo ao Ministério de Esporte do Governo Federal esse repasse; como esse também do Ministério da Agricultura que vai ser a aquisição de equipamentos a serem adquiridos: um trator, uma roçadeira, uma carreta agrícola... Inclusive, também consegui quando eu fui prefeito, uma colhedeira... Então, eu sou totalmente favorável a essas duas propostas desse projeto de lei e espero que seja implantado o mais breve possível para resgatar aquilo que é patrimônio do povo, que é as obras públicas do nosso Município!". Por sua vez, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: "Bom, primeiro, quero agradecer o nobre colega Vereador João Ciro; principalmente na batalha dele, quando prefeito, dos projetos desenvolvidos pela comunidade de Jurucê; bem como, eu vivenciando essa comunidade hoje, a gente tem os louvores pelo seu trabalho lá e a gente tem conhecimento do agradecimento que aquela comunidade tem pelos relevantes trabalhos que o senhor prestou ao Distrito de Jurucê. Eu recebi esses projetos na sexta-feira; porém, depois do almoço, não tive a possibilidade de estar verificando essa proposta do SICONV; e eu quero dizer que ela tem uma ligação bem direta com algumas conquistas nas idas nossas em Brasília, diante dessa reforma! O pessoal que utiliza a quadra lá de Jurucê, eles me fizeram um pedido para que houvesse uma possibilidade de aumentar o tamanho da quadra porque ela está fora da medida oficial e é muito pequena; inclusive, deram até sugestão para tirar um pedaço da arquibancada e também metade daquele palco que acaba diminuindo tanto no comprimento quanto na largura dessa quadra; e, através desse pedido, eu falei com o meu presidente de partido e a gente fez um ofício direcionado ao Deputado Federal Palocci e ele até havia mandado um documento com essa proposta de R\$ 100 mil para reforma dessa quadra. Eu não tenho certeza, tem uma ligação direta desse projeto, mas eu ainda preciso levantar essa proposta do SICONV que, provavelmente 99 %, é esse apoio que o Deputado Federal Palocci prometeu a nos enviar. Então, eu vou estar confirmando e, depois, vou estar passando para vocês! E eu acho interessante dessa ligação tão direta que o nosso colega Nê Meloni fez, junto comigo, um ofício solicitando também a um Deputado Federal, o José Mentor, um pedido para esses maquinários. Então, eu preciso ver se tem alguma ligação direta também com os meus pedidos de ofício e que,

também, tem uma grande probabilidade de fazer parte com aquelas nossas solicitações com os deputados lá em Brasília; então, tem uma ligação totalmente direta; eu não consegui fazer o levantamento dessas solicitações, mas eu vou estar levantando e passando para os senhores! E não há dúvida da importância dessa reforma, principalmente quanto à solicitação dos moradores que utilizam aquela quadra na reformulação, mesmo que não tenham condições de colocá-la no tamanho oficial; mas que seja feito, pelo menos, a reivindicação de quem utiliza aquele local; e, também, pelo que o Município vem passando em relação às áreas em que eram depositados lixo, com um projeto que o Nê Meloni tem de estar utilizando esses maquinários no reflorestamento e melhoramento da área; então, eu acredito que pode ter uma ligação com esses pedidos! Eu quero deixar, também, a importância, doutor, do que o senhor vem a estar falando aí em relação à reforma; e eu digo, não só lá do Distrito de Jurucê como também de Jardinópolis, do que nós já pedimos para o Sr. Prefeito (e eu acredito que ele já deve estar tomando providências) em relação às nossas áreas de lazer que se encontram totalmente abandonada; realmente, não houve nenhuma melhoria durante todos esses tempos e que é uma necessidade emergencial; principalmente porque nós já estamos vendo os nossos jovens praticamente de férias e eles não possuem um local para que possam estar utilizando o seu período integral de férias com alguma atividade esportiva e que realmente busca a prevenção; então, é uma reforma que vem de encontro a essa necessidade, principalmente na atenção aos nossos jovens! Obrigado!". Tomando aparte, o Vereador João Ciro Marconi disse: "Quando foi feito aquele Centro Esportivo lá, o pontapé inicial foi feito quando o Corauci Sobrinho era Secretário Estadual do Esporte e Turismo; então, o projeto que foi feito, não foi o Jorge, não fui eu, não foi o João Riul que era administrador, não foi nada, o projeto veio da Secretaria que era o tamanho adequado na época. Hoje houve umas mudanças, em tamanho da quadra, para jogar futebol de salão; inclusive a quadra aqui de Jardinópolis foi aumentada um pedaço lá; então, só para dizer que aquele tamanho, quando foi feito isso aí, foi feito na época por um projeto vindo da Secretaria para poder aprovar aquela verba que foi pequena, mas veio; então, nós tínhamos já o projeto na mão da quadra coberta; aí que foi feito e construído vestiário, arquibancadas, etc. para dar aquilo que tem lá. Então, é pequeno, mas tem; se não tivesse feito, ninguém tinha feito!". Sendo que a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana lembrou: "Naquela ocasião, Jurucê tinha pouco mais de mil habitantes, nem isso!". Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 135/2009 do Executivo que "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA", após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi comentou: "Essa obra, que é a escola lá no Jardim Mário Marconi, que também tive a felicidade de deixar adquirido aqueles nove alqueires lá para poder fazer as obras de residência e também as obras de equipamentos para a área educacional, social, etc. Também foi na época que já estava já municipalizado; e, essa obra, não foi feita também pela Prefeitura, veio também um projeto, provavelmente do Governo do Estado, que manobrou e que fez; e me disseram, na época, que foi feito uma péssima qualidade; e, essa péssima qualidade, não envolve só o administrador público não; o que ocasiona essa qualidade de produtos, é essa Lei da Responsabilidade Fiscal, que é a Lei 866, que é o menor preço; o menor preço empurra a pior mercadoria e é obrigado a adquirir, esse que é o grande erro; fora as corrupções que atrás disso aí vem nessa situação! Então, realmente, vai reformar uma escola que é recente, não tem muitos anos, e que vai melhorar a qualidade de adaptação dos alunos e de todo o seu corpo docente lá para poder dar educação àquelas crianças daquele bairro. Eu quero só, em termos de comparação, no exercício de 96 (que foi o meu último ano), eu recebi R\$ 31.010,21 para poder ajudar na merenda escolar, foi o único dinheiro que eu recebi para tocar a Educação. E fechei a Educação em...".

continua...

Depois de alguma discussão, ele leu o 'Demonstrativo de Despesa com Ensino Durante o Exercício de 1996' informando que o percentual aplicado foi de 29,31 %. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Paulo Roberto de Almeida deu por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 1º Secretário Sidnei Donizete da Silva lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2009.

EXPEDIENTE:

Prefeito Municipal
José Antonio Jacomini

Vice-Prefeito
Paulo César Prioli

Assessor de Imprensa
Olavo Ferrari
MTB - 45078

Jornal Oficial do Município de Jardinópolis
Criado pela Lei Municipal Nº. 1.457/89 de 27 de novembro de 1989.

E-mail: imprensa@jardinopolis.sp.gov.br
Site: www.jardinopolis.sp.gov.br

Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 150.
Jardinópolis – SP.
CEP: 14.680-000
Fone: PABX - (16) 3663-2901

Impresso na Gráfica Municipal "Olivério Gomes"